



Critério de Comércio Justo Fairtrade para Organizações de pequenos Produtores

Versão atual: 03.04.2019_v2.5

Data prevista para a próxima revisão: 2024

Contato para comentários: standards-pricing@fairtrade.net

Para obter mais informações e acesso aos Critérios:
www.fairtrade.net/standards.html



Sumário

Introdução	3
Propósito	3
Teoria da mudança	3
Referências	3
Como usar este Critério	5
Implementação	6
Aplicação	7
Definições	8
Monitoramento das mudanças	9
Histórico das alterações	10
1. Requisitos gerais	12
1.1 Certificação	12
1.2 Definição de organização de pequenos produtores	14
2. Comércio	17
2.1 Rastreabilidade	17
2.2 Abastecimento	19
2.3 Contratos	19
2.4 Utilização dos selos da marca Comércio Justo FAIRTRADE	20
3. Produção	22
3.1 Gestão das práticas de produção	22
3.2 Desenvolvimento ambiental	24
Gestão ambiental	24
Manejo das pragas e uso de substâncias perigosas	24
Solo e água	30
Biodiversidade	32
Resíduos	35
Organismos Geneticamente Modificados (OGM)	36
Adaptação e mitigação às mudanças climáticas	37
3.3 Condições de trabalho	38
Livres de discriminação	38
Livres de trabalho forçado e obrigatório	41
Trabalho infantil e proteção à infância	43
Liberdade de associação e negociação coletiva	45
Condições de emprego	47
Saúde e segurança no trabalho	49
4. Negócios e desenvolvimento	52
4.1 Desenvolvimento potencial	52
4.2 Democracia, participação e transparência	56
4.3 Livres de discriminação	60
Anexo 1. Política de Escopo geográfico para a certificação de produtores de Comércio Justo Fairtrade	63
Anexo 2. Lista de Materiais Perigosos	65



Introdução

Propósito

O Comércio Justo Fairtrade promove o desenvolvimento sustentável por meio de um comércio mais equitativo.

O propósito do Critério de Comércio Justo Fairtrade para as Organizações de pequenos produtores é estabelecer os requisitos que determinam sua participação no sistema de Comércio Justo Fairtrade.

Teoria da mudança

A Teoria da mudança descreve as mudanças que, iniciativas como a do Comércio Justo Fairtrade, deseja ver no mundo e sua ideia de como isso contribuirá para essa mudança ([veja a Figura 1](#)). [A página web](#) de Fairtrade International proporciona mais informação sobre a Teoria da mudança do Comércio Justo Fairtrade.

O Comércio Justo Fairtrade propõe apoiar os pequenos produtores¹ e trabalhadores² que se encontram à margem dos benefícios do comércio. A visão do Comércio Justo Fairtrade é um mundo em que todos os produtores possam desfrutar a vida de forma segura e sustentável, explorar todo o seu potencial e decidir sobre seu futuro. Para pôr em vigor esta visão, o Comércio Justo Fairtrade identificou três metas³ a longo prazo:

- Fazer comércio justo.
- Empoderar os pequenos produtores e trabalhadores.
- Fomentar meios de vida sustentáveis.

Para alcançar estas metas, o Comércio Justo Fairtrade propõe-se a realizar mudanças simultâneas em quatro esferas:

- As organizações de pequenos produtores e de trabalhadores.
- As práticas empresariais nas cadeias de fornecimento.
- O comportamento dos consumidores(as)
- As ações da sociedade civil.

Referências

Na hora de estabelecer os Critérios de Comércio Justo Fairtrade, o Fairtrade International segue certos critérios e convenções internacionalmente reconhecidos, especialmente os que são definidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). O Comércio Justo Fairtrade tem um rigoroso procedimento operativo padrão para o desenvolvimento dos Critérios de Comércio Justo Fairtrade, disponível [aqui](#). Este procedimento está elaborado de acordo com o [Código ISEAL de boas práticas](#) para estabelecer normas sociais e de meio ambiente.

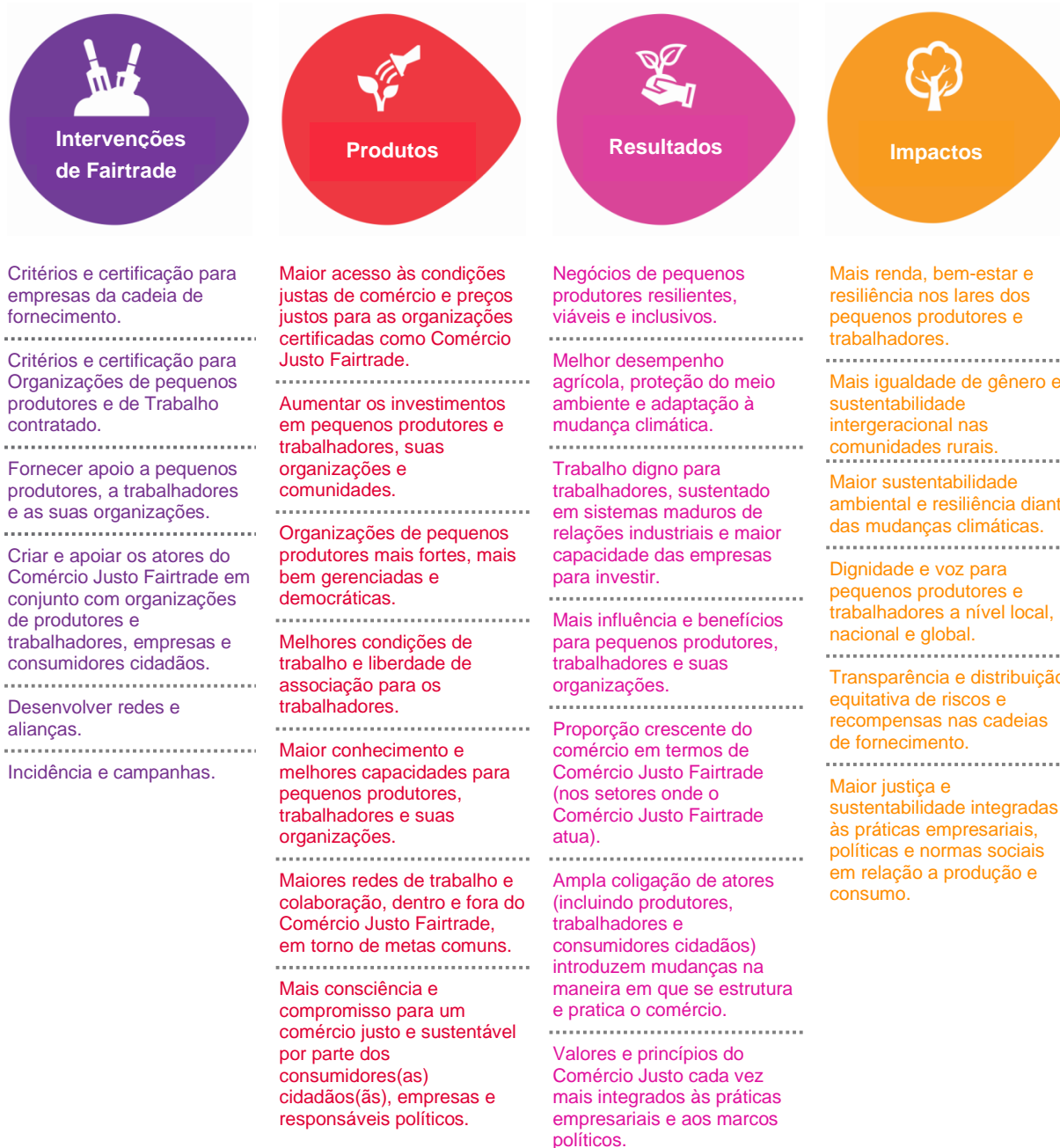
¹ O termo produtores inclui produtores e produtoras.

² O termo trabalhadores inclui trabalhadores e trabalhadoras.

³ Existem vínculos claros e interdependência entre estas três metas do Comércio Justo Fairtrade. Particularmente, a combinação entre fazer comércio justo e empoderar os pequenos produtores e trabalhadores são essenciais para conseguir meios de vida sustentáveis.



Figura 1. Teoria da mudança do Comércio Justo Fairtrade



Maiores redes de trabalho e colaboração, dentro e fora do Comércio Justo Fairtrade, em torno de metas comuns.



Como usar este Critério

Escopo

Este Critério aplica-se somente às organizações de pequenos produtores nos países que aparecem no âmbito geográfico do [Anexo 1](#).

Este Critério é o Critério de Comércio Justo Fairtrade para Organizações de pequenos produtores. As organizações devem cumpri-lo independentemente do produto que desejem certificar. Além disso, o Fairtrade International publica critérios específicos para produtos que as organizações também devem cumprir igualmente.

Capítulos

O Critério de Comércio Justo Fairtrade para Organizações de pequenos produtores contém quatro capítulos: Requisitos gerais, Comércio, Produção e Negócios e Desenvolvimento.

- O capítulo **Requisitos gerais** define os requisitos relacionados ao processo de certificação e com o escopo do Critério.
- O capítulo **Comércio** define os requisitos relacionados às vendas de produtos de Comércio Justo Fairtrade.
- O capítulo **Produção** define os requisitos relacionados às práticas sociais e do meio ambiente para garantir aos trabalhadores uma maior sustentabilidade de seus meios de vida e condições de trabalho dignas.
- O capítulo **Negócios e Desenvolvimento** define o enfoque único e característico que o Comércio Justo Fairtrade tem sobre o desenvolvimento. Nele explica como, através por meio de suas organizações sociais, os produtores podem estabelecer as bases do empoderamento e a sustentabilidade dos seus meios de vida.

Estrutura

Em cada capítulo e seção deste Critério você encontrará:

- A **intenção e o escopo** que apresenta e descreve o objetivo e define o escopo da aplicação desse capítulo e seção.
- Os **requisitos** que especificam as regras que as organizações devem cumprir. Sua organização será auditada de acordo com estes requisitos.
- A **orientação** ajudará você a interpretar os requisitos. A orientação descreve as melhores práticas, sugestões e exemplos de como cumprir com os requisitos. Também explica o requisito de forma mais detalhada, junto com a justificativa e/ou a intenção por trás dele. A organização não será auditada de acordo a orientação.

Requisitos

O Critério apresenta dois tipos de requisitos:

- Os **requisitos básicos** representam os princípios do Comércio Justo Fairtrade e devem ser cumpridos; eles estão identificados pelo termo “Básico” na coluna da esquerda deste Critério;
- Os **requisitos de desenvolvimento** referem-se às melhorias contínuas que as organizações certificadas devem realizar, em média, com relação a um sistema de pontuação (que também indica um limite médio mínimo inicial) definido pelo o organismo de certificação; eles estão identificados pelo termo “Des” na coluna da esquerda deste Critério.



Você está em conformidade com o Critério de Comércio Justo Fairtrade para Organizações de pequenos produtores se cumprir todos os requisitos básicos e alcançar a pontuação mínima nos requisitos de desenvolvimento definidos pelo organismo de certificação. Para mais informação sobre a auditoria, em relação aos requisitos básicos e de desenvolvimento, visite o site do organismo de certificação.

Os requisitos básicos têm um número (0, 1, ou 3), assim como os requisitos de desenvolvimento (3 ou 6). Este número representa o número de anos que a organização tem antes de ser auditada de acordo com este requisito. Lembre-se que é possível que alguns requisitos não sejam aplicados à sua organização. Por exemplo, se você e os membros de sua organização não contratam trabalhadores, então não serão auditados de acordo com os requisitos relacionados com os trabalhadores. Ou, por exemplo, se você e os membros de sua organização não utilizam pesticidas, então não serão auditados de acordo com os requisitos relacionados aos pesticidas. Nesses casos, o organismo de certificação considerará esses requisitos como não aplicáveis.

No Critério, “você” refere-se à sua organização de pequenos produtores como a parte responsável por cumprir o requisito. Quando os requisitos forem aplicados diretamente aos membros de sua organização, será indicado explicitamente no texto.

O termo pequeno produtor inclui aos coletores(as) / colhedores(as) de espécies silvestres. Portanto, o Critério para organizações de pequenos produtores aplica-se às associações de coletores(as) / colhedores(as) de espécies silvestres como sementes de karité, castanhas do Pará, nozes de argan, frutos do baobá, café e mel, quando forem coletados de maneira silvestre.

Implementação

O organismo de certificação desenvolve os critérios de cumprimento técnicos que serão utilizados durante as auditorias e para a tomada de decisões relacionadas à certificação. Estes critérios de cumprimento obedecem ao texto e aos objetivos dos requisitos deste documento.

Os requisitos deste Critério são aplicáveis às organizações de produtores de 1º grau. O organismo de certificação interpretará os requisitos deste Critério para as organizações de 2º e 3º graus.

A unidade de Critérios e Preços do Fairtrade International põe à disposição documentos explicativos que contêm informação adicional relacionada a este Critério. Estes documentos podem ser encontrados no site do Fairtrade International: www.fairtrade.net/standards. Você não será auditado sobre os documentos explicativos.



Aplicação

A presente versão do Critério de Comércio Justo Fairtrade para Organizações de pequenos produtores foi publicada em 5 de novembro de 2019. Esta versão substitui todas as versões anteriores e inclui requisitos novos e modificações. Os requisitos novos e modificados encontram-se identificados no Critério com a palavra **“NOVO 2019”**. A orientação de vários requisitos também foi objeto de revisão; os detalhes sobre essas modificações aparecem no documento sobre as [principais mudanças](#).

As organizações que iniciem seu processo de certificação a partir de 1º de julho de 2019, deverão cumprir todos os requisitos aplicáveis.

As organizações certificadas antes de 1º de julho de 2019, deverão cumprir todos os requisitos aplicáveis de acordo com o seu ciclo regular de certificação. Os períodos de transição são os seguintes.

- Requisitos identificados **NOVO 2019***: aplicam-se a partir de 1º de julho de 2019
- Requisitos identificados **NOVO 2019****: aplicam-se a partir de 1º de abril de 2021.
- Requisitos identificados **NOVO 2019*****: aplicam-se a partir de 1º de janeiro de 2022.
- Os requisitos que se referem aos membros que empregam mais de 10 trabalhadores que trabalham mais de 30 horas por semana e que estão presentes por um mês ou mais, durante um ano ou equivalente, aplicam-se a partir de 1º de abril de 2021.



Definições

Organização (de produtores) de 1º grau é uma **organização de pequenos produtores** cujos membros legais são pequenos agricultores individuais.

Organização (de produtores) de 2º grau é uma **organização de pequenos produtores** cujos membros legais são exclusivamente **organizações de 1º grau** afiliadas.

Organização (de produtores) de 3º grau é uma **organização de pequenos produtores** cujos membros legais são exclusivamente organizações de **2º grau** afiliadas.

Contratos de Comércio Justo Fairtrade são acordos escritos entre o vendedor e o comprador de bens e produtos, produzidos em condições de Comércio Justo Fairtrade, de acordo com os Critérios de Comércio Justo Fairtrade.

Plano de desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade é a documentação de, pelo menos, uma ou mais atividades que a organização planeja financiar com o Prêmio de Comércio Justo Fairtrade ou outras fontes de recursos com a intenção de fomentar o progresso da empresa, organização, membros, trabalhadores, comunidade e/ou meio ambiente.

Preço Mínimo Fairtrade (PMF) (onde existe) é o menor preço possível que os compradores podem pagar aos produtores por um produto para ser certificado de acordo com os Critérios de Comércio Justo Fairtrade.

Prêmio de Comércio Justo Fairtrade é uma quantia em dinheiro, adicional ao preço, pago a um fundo comunitário para que os agricultores melhorem suas condições sociais, econômicas e ambientais. É a organização de pequenos agricultores que decide e gerencia democraticamente o uso dessa renda adicional.

Produtos de Comércio Justo Fairtrade refere-se a qualquer produto acabado ou a qualquer matéria-prima ou produto semiacabado que se pretenda usar em um produto acabado, produzido ou fabricado e comercializado de acordo com os Critérios de Comércio Justo Fairtrade aplicáveis.

Agricultura familiar e de pequena escala é uma maneira de organizar a produção agrícola que responda à gestão e operação de uma família e depende de seu trabalho.

Assembleia Geral é o órgão superior de tomada de decisões onde debatem e tomam as principais decisões que concernem à organização.

Sistema de Gestão Interna (SGI) é série de procedimentos e processos que se documentam e que se dá acompanhamento para garantir o cumprimento do Critério e/ou das políticas da organização interna. Ter dados adequados sobre os membros, facilita o monitoramento, melhora o desempenho dos membros e o desenvolvimento de serviços adaptados as suas necessidades.

Pequenos produtores são agricultores que não dependem estruturalmente do trabalho contratado permanente e que administram suas atividades produtivas principalmente em torno da força do trabalho familiar.



Comitê de vigilância é um órgão pertencente à organização que aumenta a administração transparente e a efetividade do controle dos membros. Este órgão atua em representação dos membros e exerce um controle efetivo e contínuo sobre o conselho de administração e a equipe operativa.

Trabalhadores define-se como todo tipo de trabalhador: migrantes, temporários, sazonais, subcontratados e permanentes. Os trabalhadores são empregados assalariados, sejam eles permanentes ou sazonais / temporários, migrantes ou locais, subcontratados ou diretamente empregados. Os trabalhadores incluem todo o pessoal contratado seja para trabalhar no campo, em locais de processamento ou na administração. O termo é restrito ao pessoal que pode se sindicalizar e, portanto, os quadros médios e superiores, assim como outros profissionais, geralmente, não se consideram trabalhadores.

Trabalhador migrante é uma pessoa que se desloca de uma área a outra dentro de seu próprio país ou fora de suas fronteiras, por motivos de emprego. Para a interpretação dos requisitos deste Critério, um/a trabalhador/a migrante trabalha por um período de tempo limitado na região a que ele/ela migrou. Os trabalhadores não se consideram migrantes quando vivem por um ano, ou mais, na região onde trabalham, o empregador tenha confiado uma posição permanente ou obtenha status de residente legal permanente.

Trabalhador sazonal refere-se a um/a trabalhador (a) cujo trabalho depende, por suas características, de condições estacionárias e se realiza somente durante uma parte do ano.

Trabalhador temporário é uma pessoa que trabalha na empresa por períodos curtos não regulares. Um trabalhador temporário pode ser um trabalhador sazonal.

Monitoramento das mudanças

O Fairtrade International pode modificar os Critérios de Comércio Justo Fairtrade como se explica nos Procedimentos operacionais padrão do Fairtrade International, consulte www.fairtrade.net/standards/setting-the-standards.html. Os requisitos do Critério de Comércio Justo Fairtrade podem ser adicionados, eliminados ou modificados. Se você possui a certificação Comércio Justo Fairtrade, deve consultar periodicamente o site do Fairtrade International para monitorar se houve possíveis mudanças.

A certificação Comércio Justo Fairtrade garante o cumprimento dos Critérios de Comércio Justo Fairtrade. As modificações nos Critérios de Comércio Justo Fairtrade podem resultar em mudanças nos requisitos da certificação do Comércio Justo Fairtrade. Se você deseja obter ou já obtém a certificação Comércio Justo Fairtrade, deve monitorar as políticas de certificação e os critérios de cumprimento no site do organismo de certificação: www.flo-cert.net



Histórico das alterações

Versão	Data de publicação	Alterações
03.04.2019_v 2.0	03/04/2019	<p>Revisão completa do Critério Comércio Justo Fairtrade para OPP: revisão da definição da Organização de pequenos produtores e ênfases na agricultura familiar, melhores práticas de gestão, maior número de trabalhadores cobertos por vários requisitos sobre as condições de trabalho, maior resiliência às mudanças climáticas e maior proteção dos recursos naturais, além da saúde dos trabalhadores, introdução de uma política de gênero, melhor planejamento do Prêmio de Comércio Justo Fairtrade e maior controle sobre o Prêmio, novo requisito sobre comercialização com integridade.</p> <p>Mudança no nome do Critério (versão em inglês), em concordância com o Critério de Comércio Justo Fairtrade para Trabalho contratado e com o Critério de Comércio Justo Fairtrade para Comerciantes, adição da seção de definições, simplificação da redação, reorganização dos requisitos, eliminação de redundâncias, orientações adicionadas ou melhoradas e novo desenho do Critério</p> <p>O documento sobre Principais mudanças contém mais detalhes sobre todas as alterações.</p>
03.01.2019_v2.1	06.08.2019	<p>O período de transição para os membros que empregam um número significativo de trabalhadores está incluído na seção Aplicação.</p> <p>O requisito sobre ausência de trabalho perigoso para menores de 18 anos, foi atualizado para incluir as formas inquestionavelmente as piores de trabalho infantil.</p> <p>Nova redação dos requisitos 1.1.3, 2.3.4. e 3.3.4 para maior clareza.</p> <p>Foi adicionada uma referência aos indicadores para produtos altamente intensivos em relação a mão de obra para as organizações recém certificadas.</p>
03.04.2019_v 2.2	05.11.2019	<p>Alterações no Anexo 2 no cronograma para a eliminação progressiva dos materiais listados na Lista de Materiais Perigosos (Lista Laranja)</p>
03.04.2019_v 2.3	10.06.2020	<p>Esclarecimento dos requisitos 1.1.3 sobre as organizações estabelecidas e 2.3.1 sobre os contratos de compra, nos</p>



		<p>quais textos anteriores para orientação foram integrados no requisito</p> <p>Alterações na definição de OPP (requisites 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4), inclui a adição da definição de produtor de pequena escala individual.</p> <p>Revisão dos limites a partir de quando determinados critérios em condições de trabalho se aplicam a organizações e membros.</p> <p>Revisão da lista de Materiais Perigosos no Anexo 2, com alterações nos cronogramas de eliminação progressiva dos materiais listados na Lista de Materiais Perigosos (Lista Laranja) e alterações nos materiais na Lista Amarela.</p>
03.04.2019 v 2.4	30.05.2021	<p>Foram agregadas orientações adicionais para o requisito 1.1.3 e 3.3.1.</p> <p>O período de transição para o requisito 4.1.10. é estendido.</p>
03.04.2019_v 2.5	01.10.2021	<p>Link para a plataforma online FairInsight adicionado ao requisito 4.1.10. As organizações de produtores informarão sobre o Prêmio do Comércio Justo através da plataforma online FairInsight .</p>



1. Requisitos gerais

Intenção: Este capítulo contém os requisitos relacionados com a certificação e o escopo deste Critério. A intenção desta seção é fornecer a estrutura necessária para a implementação efetiva do Critério.

Este capítulo aplica-se a você como organização e a seus membros.

1.1 Certificação

1.1.1 Aceitação de auditorias

Básico	Você aceita auditorias anunciadas e não anunciadas de suas instalações e das instalações subcontratadas, e proporciona qualquer informação relacionada com os Critérios de Comércio Justo Fairtrade para o organismo de certificação.
Ano 0	

1.1.2 Pessoa de contato para a certificação

Básico	Você designa uma pessoa de contato para todos os assuntos relacionados com a certificação. Esta pessoa mantém o organismo de certificação atualizado sobre os detalhes de contatos e informação importante relacionada com a certificação.
Ano 0	

Orientação: Idealmente, esta pessoa é um membro ou um empregado da organização e não um terceiro. As mudanças importantes que devem ser notificadas são: modificações na estrutura legal, estatutos, organizações afiliadas, número de trabalhadores / membros, entidades adicionais e novos produtos que serão vendidos como Comércio Justo Fairtrade, dados de contato incluindo o endereço do correio eletrônico.

1.1.3 **NOVO 2019*** Organização estabelecida

Básico	<p>Você demonstra que é uma organização estabelecida ao fornecer os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro legal, • Registros de comercialização e • Demonstrações financeiras. <p>Os registros das demonstrações comerciais e financeiros podem ser substituídos por uma recomendação de uma Rede de Produtores de Comércio Justo.</p>
Ano 0	

Orientação: As Redes de Produtores de Comércio Justo Fairtrade não estão obrigadas a fornecer apoio para oferecer a recomendação, mas podem fazê-lo se houver capacidade e recursos.

1.1.4 **NOVO 2019*** Potencial de mercado

Básico	Você demonstra que existe um potencial de mercado Fairtrade para o seu produto.
Ano 0	

Orientação: Potencial ou demanda do mercado para seu produto demonstra-se por uma carta de intenção ou um documento similar de um (provável) sócio comercial que indique um compromisso e os volumes estimados que está disposto a comprar sob condições de Comércio Justo Fairtrade. O organismo de certificação verificará este requisito unicamente durante a auditoria inicial.



1.1.5 **NOVO 2019*** **Decisão coletiva e democrática de se unir ao Comércio Justo Fairtrade**

Básico	Você assegura que a decisão de se unir ao Comércio Justo Fairtrade foi uma decisão democrática e informada, tomada pela Assembleia Geral. Você informa a seus membros sobre a forma em que eles podem participar no Comércio Justo Fairtrade, os benefícios que a certificação pode trazer, além das obrigações que isso implica.
Ano 0	
<p>Orientação: O compromisso dos membros é fundamental para o trabalho do Comércio Justo Fairtrade. Os membros devem entender os princípios e conceitos básicos do Comércio Justo Fairtrade: democracia, participação, transparência, PMCJ e o Prêmio de Comércio Justo Fairtrade para que tanto a organização, quanto seus membros, recebam todos os benefícios do Comércio Justo Fairtrade.</p>	

1.1.6 **NOVO 2019*** **Conformidade com a legislação nacional**

Básico	Não há indícios de que você ou seus membros violem a legislação nacional em relação aos temas abordados neste Critério.
Ano 0	Se seu país desenvolveu regulações suplementares para a operação do Comércio Justo Fairtrade como sistema de certificação, você e seus membros também estão obrigados a cumpri-las.
<p>Orientação: O Fairtrade International exige que as organizações e seus membros cumpram sempre a legislação nacional nos temas abordados neste Critério.</p> <p>Se um requisito contradiz alguma lei ou regulação nacional, a lei prevalece e sempre deve ser cumprida.</p> <p>No caso em que a legislação nacional entre em conflito com os critérios e convenções reconhecidas a nível internacional (por exemplo, as convenções fundamentais da OIT) ou com os Critérios de Comércio Justo Fairtrade, os critérios superiores prevalecem. No entanto, se a legislação nacional estabelece critérios superiores aos do Fairtrade International, então a legislação nacional prevalece. Também se aplica no caso de práticas regionais ou específicas para um setor.</p> <p>O escopo deste requisito são os temas que abrange este Critério (p. ex., condições de trabalho, requisitos ambientais), qualquer outro assunto / tema que não esteja relacionado com os requisitos neste Critério não são cobertos por este requisito.</p>	

1.1.7 **NOVO 2019*** **Direitos sobre a água e a terra**

Básico	Se houver indícios de conflito sobre o direito legal e legítimo de seus membros com o uso da terra e da água e a posse da terra, estes são resolvidos de maneira responsável e transparente antes da concessão da certificação. Nos casos em que existam reclamações ou disputas em curso, há evidências de que existe um processo legal de resolução ativo e que esteja sendo realizado por autoridades legais de seu país.
Ano 0	
<p>Orientação: Este requisito baseia-se na Parte II da Convenção C169 da OIT (Convenção sobre Povos Indígenas e Tribais) e nas "Diretrizes voluntárias sobre Governança responsável da posse" conforme definido pelo Comitê de Segurança Alimentar Mundial da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (CFS-FAO) desde maio de 2012 e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses e de Outras Pessoas que Trabalham em Áreas Rurais.</p>	

1.1.8 **NOVO 2019*** **Comercialização com integridade**

Básico	Não há indícios de que você ou seus membros tomam medidas para se evadir do Critério.
Ano 0	



Orientação: O Comércio Justo Fairtrade não aceita práticas desonestas que prejudiquem a capacidade dos produtores de competir em igualdade de condições. Práticas desonestas são aquelas que se distanciam abertamente das boas práticas comerciais e são contrárias à boa-fé. Alguns exemplos deste tipo de práticas são:

- vendas de produtos que não sejam de Comércio Justo Fairtrade como de Comércio Justo Fairtrade;
- subdivisão da propriedade para classificá-las como de pequeno produtor;
- falsificação dos registros dos membros;
- "dupla venda" de volumes, quando os membros pertencem a mais de uma organização.

1.2 Definição de organização de pequenos produtores

1.2.1 **NOVO 2019***** Proporção dos membros que são pequenos produtores

Básico	Você é uma organização de pequenos produtores.
Ano 0	O Comércio Justo Fairtrade define uma organização de pequenos produtores como uma organização na qual, pelo menos, dois terços (2/3 ou 66%) dos membros são pequenos produtores.

***As organizações certificadas antes de 1º de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1º de janeiro de 2022. Até lá, aplica-se o requisito 1.2.1 do [Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP, Versão 01.05.2011 v1.5](#).



1.2.2 Definição de um produtor de pequena escala individual

Básico	<p>Todas as propriedades de pequena escala são operadas e gerenciadas por membros e suas famílias. Isso significa que os membros e suas famílias estão diretamente envolvidos nas atividades agrícolas (a menos que não seja possível devido à idade, incapacidade etc.)</p> <p>Caso seus membros produzam produtos menos intensivos em mão de obra (cacau, café, ervas aromáticas, chás e especiarias, mel, nozes, sementes oleaginosas, cereais, plantas para fibras), são produtores de pequena escala se cumprirem as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os membros não contratam trabalhadores de forma contínua e trabalham por conta própria. Os trabalhos agrícolas são realizados principalmente pelos membros e suas famílias; <p>Em circunstâncias particulares, quando o agricultor não é capaz de realizar o trabalho agrícola (p. ex., devido à idade ou alguma incapacidade) e o trabalho dos membros da família não é o suficiente, permite-se a contratação de mão de obra permanente.</p> <p>Caso seus membros produzam cana-de-açúcar, frutas e verduras preparadas e preservadas, fruta fresca, vegetais frescos ou chá, estão autorizados a contratar trabalhadores de forma contínua para apoiar os trabalhos agrícolas. Neste caso, são considerados produtores de pequena escala se cumprirem os indicadores específicos de produtos sobre o tamanho da propriedade definidos pelo Fairtrade International.</p> <p>Favor consultar a tabela sobre os indicadores para OPP sobre o tamanho da propriedade e o número médio de trabalhadores para obter mais informações.</p> <p>Para a certificação de produtos de Comércio Justo Fairtrade, a definição de produtor de pequena escala prevalece no caso de existir uma legislação nacional que defina o produtor de pequena escala no contexto regional.</p>
Ano 0	

Orientação: A agricultura familiar e de pequena escala é uma forma de organizar a produção agrícola que envolve a sua gestão e operação pelos familiares e que depende, predominantemente, de seu trabalho; tanto das mulheres como dos homens. Autoriza-se a contratação de trabalhadores temporários para trabalhar com os membros da família durante as altas temporadas (ex.: durante a colheita).

***As organizações certificadas antes de 1º de julho de 2019 devem cumprir este requisito a partir de 1º de janeiro de 2022. Até lá, aplica-se o requisito 1.2.1 do [Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP, Versão 01.05.2011_v1.5](#).

1.2.3 **NOVO 2019***** Restrição da extensão da terra cultivada

Básico	<p>O tamanho máximo da terra cultivada que um membro produz um cultivo de Comércio Justo Fairtrade é igual ou inferior a 30 hectares.</p>
Ano 0	

Orientação: Favor consultar os critérios de produto para as exceções sobre esse requisito.

*** As organizações certificadas antes de 1º de julho de 2019 devem cumprir este requisito a partir de 1º de janeiro de 2022.



1.2.4 **NOVO 2019***** Proporção do volume vendido como Comércio Justo Fairtrade proveniente de pequenos produtores

Básico	Pelo menos metade (50%) do volume de um produto Fairtrade que é vendido como Comércio Justo Fairtrade ao ano é produzido por pequenos produtores de acordo com a definição do Comércio Justo Fairtrade (veja o requisito 1.2.1).
Ano 0	
<p>Orientação: Este requisito também se aplica a organizações de 2º e 3º graus. Isto não significa que você possa vender como Comércio Justo Fairtrade produtos de produtores que não são membros. Todos seus produtos de Comércio Justo Fairtrade provém de membros (veja o requisito 2.1.1).</p> <p>*** As organizações certificadas antes de 1º de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1º de janeiro de 2022. Até lá, aplica-se o requisito 1.2.2 do Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP, Versão 01.05.2011 v1.5.</p>	



2. Comércio

Intenção e escopo: Este capítulo descreve as regras que você deve cumprir quando vender produtos de Comércio Justo Fairtrade de sua organização. A intenção desta sessão é garantir que as transações de Comércio Justo Fairtrade se realizem em condições transparentes, além do uso correto dos selos de Comércio Justo Fairtrade.

Este capítulo não inclui os requisitos que você deve cumprir caso você queira comercializar produtos de outras organizações certificadas. Nesse caso, você será considerado um comerciante e terá que cumprir as regras do Critério de Comércio Justo para Comerciantes.

Por último, este capítulo também não inclui as regras relacionadas aos produtos compostos ou ingredientes compostos (produtos ou ingredientes feitos por vários componentes). Se você quiser vender produtos ou ingredientes compostos, deve seguir as regras estabelecidas no Critério de Comércio Justo Fairtrade para Comerciantes.

Os compradores deverão cumprir o Critério de Comércio Justo Fairtrade para Comerciantes quando comprarem a você produtos de Comércio Justo Fairtrade. Recomendamos que conheça estas regras, assim estará em uma melhor posição quando for negociar transações de Comércio Justo Fairtrade. As regras para comerciantes estão explicadas no [Critério de Comércio Justo Fairtrade para Comerciantes](#).

Este capítulo aplica-se a todas suas transações de Comércio Justo Fairtrade.

2.1 Rastreabilidade

2.1.1 Separação física de produtos de Comércio Justo Fairtrade

Básico	Você somente vende como Comércio Justo Fairtrade os produtos provenientes de seus membros. Para as vendas de Comércio Justo Fairtrade você separa fisicamente os produtos que foram produzidos por seus membros dos produtos produzidos por não membros, em todas as etapas (p. ex., armazenamento, transporte, processamento, embalagem, lacrado e manipulação) até a venda do produto.
Ano 0	
Orientação: Este requisito pode não ser aplicado ao processamento do cacau, da cana-de-açúcar, do suco e do chá (veja o requisito 2.1.8). Você só precisa separar os produtos de seus membros que desejem vender como Comércio Justo Fairtrade. Você sempre pode vender produtos de não membros, mas não pode vendê-los como produtos de Comércio Justo Fairtrade. Se algum de seus membros também é membro de outra organização certificada Comércio Justo Fairtrade para o mesmo produto certificado, é importante que tenha atenção especial à rastreabilidade dos produtos provenientes desses membros (veja o requisito 4.2.2.).	

2.1.2 Documentação do fluxo do produto

Básico	Você registra o fluxo do produto, desde seus membros até o primeiro comprador.
Ano 0	
Orientação: O fluxo do produto deve incluir uma descrição do processo de armazenamento de seus membros e a transferência até seus compradores.	



2.1.3 Registro dos produtos provenientes de seus membros

Básico	Você mantém registros dos produtos que provêm dos membros. Os registros indicam o nome do membro individual, a data da compra, o nome do produto, o volume e o preço recebido pelo membro.
Ano 0	

2.1.4 Documentação de produtos de Comércio Justo Fairtrade

Básico	Quando você vende um produto de Comércio Justo Fairtrade, você indica claramente nos documentos relacionados (p. ex., faturas, notas de entrega) que o produto é adquirido e comercializado conforme os termos de Comércio Justo Fairtrade.
Ano 0	

2.1.5 Registro das vendas de Comércio Justo Fairtrade

Básico	Você mantém registros de todas as suas vendas de Comércio Justo Fairtrade. Esses registros indicam o volume vendido, o nome e número de identificação de Comércio Justo Fairtrade do comprador, a data da transação e uma referência aos documentos da venda, de maneira que o organismo de certificação possa vincular estes registros com os documentos das vendas correspondentes.
Ano 0	

2.1.6 Registro de processamento de produtos de Comércio Justo Fairtrade

Básico	Se você processa produtos de Comércio Justo Fairtrade, você mantém registros que especifiquem a quantidade do produto antes e depois do processamento.
Ano 0	

2.1.7 Marcação de produtos de Comércio Justo Fairtrade

Básico	Quando você vende produtos de Comércio Justo Fairtrade, você os marca claramente para que possam ser identificados como Comércio Justo Fairtrade.
Ano 0	Este requisito não se aplica para o cacau, a cana-de-açúcar, o suco e o chá, se você vender para operadores sem rastreabilidade física.

Orientação: Você pode decidir a forma que identificará o produto como Comércio Justo Fairtrade (p. ex., o ID de certificação ou "Fairtrade International/Fairtrade", na embalagem e na documentação), desde que esteja visível e clara.



2.1.8 Rastreabilidade na etapa de processamento

Básico	<p>Se você produzi e processa cacau, açúcar de cana-de-açúcar, suco ou chá e vende para operadores sem rastreabilidade física, não é necessário separar fisicamente os produtos que foram produzidos por membros, dos produtos produzidos por não membros durante a etapa de processamento. Você respeita as seguintes regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os volumes vendidos como Comércio Justo não excedem os volumes equivalentes produzidos por seus membros; • O produto é produzido por seus membros antes de ser vendido; • O produto de seus membros é entregue e processado no mesmo lugar onde o produto de Comércio Justo é processado; • O produto de seus membros é do mesmo tipo e qualidade que o insumo utilizado para processar o produto de Comércio Justo Fairtrade (igual por igual). <p>Se você quiser vender cacau, açúcar de cana, suco e chá para operadores que aplicam a rastreabilidade física, então você separa fisicamente o produto durante o processamento.</p>
Ano 0	
<p>Orientação: Os pontos descritos acima chamam-se regras de balanço de massa. Exemplos de “igual por igual”: se você vender cacau em pó feito com cacau de alta qualidade, o produto que obtém de seus membros não pode ser semente de cacau de baixa qualidade. Ou, se você vender chá orgânico, o produto que obtém de seus membros não pode ser chá convencional. A possibilidade de misturar produtos de membros e de não membros só se aplica durante o estágio de processamento se você realiza ou subcontrata seu próprio processamento. Até o estágio de processamento, a separação física (como no requisito 2.1.1) é obrigatória. O organismo de certificação determinará se será necessário requisitos adicionais para produtos vendidos com rastreabilidade física.</p>	

2.2 Abastecimento

2.2.1 Venda de produtos em estoques com a nova certificação de Comércio Justo Fairtrade

Básico	<p>Quando você estiver certificado, você pode vender como Comércio Justo Fairtrade o produto que tiver em estoque, porém não vende como Comércio Justo Fairtrade o produto que tenha sido produzido há mais de um ano antes da certificação inicial.</p>
Ano 0	
<p>Orientação: Este requisito significa que uma organização de produtores que obtém a certificação pode começar a vender o produto colhido durante os últimos 12 meses de produção sem ter que esperar até a seguinte safra após a certificação inicial. Os requisitos de rastreabilidade serão aplicados a estes produtos, ou seja, que os produtos vêm dos membros.</p>	

2.3 Contratos

2.3.1 Contratos de compra vinculantes

Básico	<p>Você assina contratos de compras vinculantes, fornecidos pelos seus compradores que estejam de acordo com os requisitos do Comércio Justo Fairtrade. É de responsabilidade do seu comprador fornecer um contrato que esteja de acordo com os requisitos do Comércio Justo Fairtrade.</p>
Ano 0	
<p>Orientação: Consulte o requisito 4.1.2 do Critério de Comércio Justo Fairtrade para Comerciantes para conhecer os elementos que os comerciantes estão obrigados a incluir no contrato. É sua responsabilidade assinar o contrato, depois de ter realizado o acordo com seu comerciante.</p>	



2.3.2 Suspensão

Básico	Você não assina novos contratos de Comércio Justo se:
Ano 0	<ul style="list-style-type: none"> • seu comprador estiver suspenso; ou • você estiver suspenso; <p>Exceto que você possa demonstrar que tinha relações comerciais existentes.</p> <p>Se você tiver relações comerciais existentes, você pode assinar novos contratos com este parceiro, mas o volume está limitado a um máximo de 50% do volume comercializado com cada parceiro no ano anterior.</p> <p>Em todos os casos, durante o período de suspensão, você cumpre os contratos de Comércio Justo Fairtrade existentes.</p>
Orientação: Os contratos só podem ser cancelados se você e o comprador concordarem por escrito. O organismo de certificação determinará se existe uma relação comercial existente.	

2.3.3 Perda da certificação

Básico	Se você ou seu primeiro comprador perder a certificação, você para de vender qualquer produto de Comércio Justo Fairtrade a partir da data da retirada da certificação, mesmo que você ainda tenha contratos de Comércio Justo Fairtrade assinados para cumprir.
Ano 0	

2.3.4 **NOVO 2019*** Cumprimento de contratos

Básico	Você assegura que todos os elementos das transações fixadas no contrato são honradas, a menos que você e a outra parte concordem com uma alteração.
Ano 0	<p>Se você perceber que circunstâncias excepcionais ou imprevistas impedem que você forneça o volume concordado no contrato, você notifica imediatamente ao comprador por escrito e busca uma solução de maneira ativa.</p> <p>Se o Fairtrade International publicar novos Preços mínimos de Comércio Justo Fairtrade, você cumpre todos os contratos assinados com o preço acordado no contrato. O preço que aparece no contrato pode ser modificado somente se você e o seu comprador concordarem por escrito.</p>
Orientação: No caso de que uma das partes não cumprir com o contrato devido a circunstâncias excepcionais ou imprevistas, tanto o produtor como o comprador devem demonstrar ao organismo de certificação que estão buscando uma solução de maneira ativa.	

2.4 Utilização dos selos da marca Comércio Justo FAIRTRADE

2.4.1 Aprovação para o uso do material gráfico

Básico	Se você quiser utilizar qualquer um dos selos da marca de Comércio Justo FAIRTRADE na embalagem de seus produtos de atacado ou em seus materiais promocionais externos (folhetos, página web ou faturas de produtos de Comércio Justo Fairtrade), você primeiramente contata o Fairtrade International para a sua aprovação pelo e-mail artwork@fairtrade.net .
Ano 0	



Orientação: O Fairtrade International incentiva os produtores a utilizar os selos da marca de Comércio Justo FAIRTRADE, mas deve verificar que seja usada de acordo com as “Diretrizes do Uso da Marca Comercial” para proteger a integridade da marca. Por favor, calcular entre 5 e 6 semanas para a conclusão do processo.

Esta aprovação é necessária sempre que os selos da marca de Comércio Justo FAIRTRADE sejam utilizadas externamente, por exemplo: vestuário como camisetas que sejam dadas para os agricultores ou trabalhadores, qualquer símbolo visível (rótulos, bandeiras, paredes, etc.), qualquer material impresso ou digital usado externamente, incluindo página web, folhetos, panfletos, materiais relacionados ao comércio justo, catálogos, boletins (digitais ou impressos), selos da marca de Comércio Justo FAIRTRADE na embalagem de produtos a granel.

Esta aprovação não é necessária no caso de materiais usados com fins internos, por exemplo: rótulos dentro das propriedades, projetos do Prêmio de Comércio Justo Fairtrade, escritórios, armazéns, placas na propriedade, paredes, informação para os membros / trabalhadores e materiais de capacitação.

Se você utilizar os selos da marca de Comércio Justo Fairtrade sem prévia autorização, você não precisa removê-la imediatamente, basta entrar em contato com artwork@fairtrade.net para discutir as medidas necessárias.

2.4.2 Contrato para o uso da marca registrada de Comércio Justo FAIRTRADE

Básico	Se você produz um produto acabado de Comércio Justo Fairtrade e quer vendê-lo aos consumidores sob sua própria marca com qualquer um dos selos da marca de Comércio Justo Fairtrade, você assina um contrato com Fairtrade International ou com uma Organização Nacional Fairtrade.
Ano 0	

Orientação: Para mais informações, entre em contato com Fairtrade International pelo license@fairtrade.net.



3. Produção

Intenção: Este capítulo descreve as práticas de produção éticas e sustentáveis, incluindo práticas de gestão que estão por trás de cada produto certificado de Comércio Justo Fairtrade. A intenção desta seção é contribuir a uma maior sustentabilidade social e ambiental nas cadeias de fornecimento do Comércio Justo Fairtrade.

3.1 Gestão das práticas de produção

Intenção e escopo: Construir um enfoque gradual para apoiar a organização em seu trabalho para melhorar o desempenho dos membros e o cumprimento dos requisitos do capítulo Produção.

Esta seção aplica-se a você como organização. Os requisitos desta seção reconhecem qualquer estrutura de gestão formalizada existente. Incentivamos a encontrar os melhores meios para melhorar suas práticas de gestão e garantir o cumprimento contínuo de seus membros.

3.1.1 Informar aos membros sobre o Critério

Básico	Você informa e explica a seus membros os requisitos ambientais e de trabalho do capítulo de Produção.
Ano 0	
Orientação: Você pode utilizar a lista de membros (veja o requisito 4.2.2) e identificar as atividades que foram implementadas para dar a conhecer a intenção e o significado dos requisitos deste capítulo.	

3.1.2 Riscos de não conformidades

Básico	Você identifica quais requisitos do capítulo de Produção, você e seus membros correm o risco de não cumprir.
Ano 1	
Orientação: O risco refere-se à probabilidade de que os membros não possam cumprir os requisitos. A informação necessária para determinar os riscos provavelmente virá do conhecimento dentro da própria comunidade, das suas experiências e dos membros de sua organização ou de discussões na Assembleia Geral. Uma melhor prática é coletar informação por meio de avaliações da propriedade. Consulte o documento de orientação para mais informações.	

3.1.3 **NOVO 2019**** Atualização das avaliações de risco

Básico	Sua identificação de riscos é repetida periodicamente, no mínimo, a cada 3 anos.
Ano 3	
Orientação: A identificação pode ser repetida com mais frequência, se necessário.	
<i>**As organizações certificadas antes de 1° de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1° de abril de 2021. Até lá, aplica-se o requisito 3.1.3 do Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP, Versão 01.05.2011_v1.5.</i>	



3.1.4 **NOVO 2019**** Procedimento para monitorar e avaliar o desempenho

Básico	Você define e implementa um procedimento para monitorar e avaliar o desempenho e a conformidade dos seus membros com relação aos requisitos do capítulo de Produção..
Ano 3	

Orientação: Você pode obter resultados do desempenho e monitorar o cumprimento dos membros por meio da avaliação direta, por exemplo, por um sistema de gestão interna, ou incentivando a auto avaliação dos seus membros para proporcionar a você uma retroalimentação baseada no conhecimento de sua própria situação e/ou em seus sistemas de gestão.

***As organizações certificadas antes de 1º de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1º de abril de 2021. Até lá, aplica-se o requisito 3.1.4 do [Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP, Versão 01.05.2011 v1.5](#).*

3.1.5 **NOVO 2019**** Sistema de Gestão Interna para organizações de 2º e 3º graus

Básico	Se você for uma organização de 2º e 3º graus, você implementa um Sistema de Gestão Interna (SGI) que lhe permita avaliar o cumprimento dos requisitos de Comércio Justo Fairtrade em todos os níveis da organização.
Ano 3	

Orientação: Os princípios gerais de um SGI efetivo são:

- Uma descrição documentada do SGI;
- Uma estrutura de gestão documentada, que incluía planos e políticas;
- Uma pessoa responsável pelo SGI;
- Um regulamento interno para assegurar o cumprimento;
- Inspetores internos identificados;
- Capacitação da pessoa responsável e dos inspetores internos;
- Inspeções e relatórios anuais que incluíam indicadores de produção chave;
- Uso de sanções internas;
- Lista de membros atualizada periodicamente;
- Uso da avaliação de riscos para lidar com os riscos e ameaças para a integridade do SGI.

O organismo de certificação definirá e publicará os elementos necessários que precisa todo SGI.

***As organizações de 2º e 3º graus certificadas antes de 1º de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1º de abril de 2021. Até lá, aplica-se o requisito 3.1.5 do [Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP, Versão 01.05.2011 v1.5](#).*

3.1.6 **NOVO 2019**** Sistema de Gestão Interna para organizações de 1º grau

Des	Se você é uma organização de 1º grau com mais de 100 membros, você implementa um Sistema de Gestão Interna (SGI) que lhe permita monitorar e avaliar o cumprimento dos requisitos do Comércio Justo Fairtrade em todos os níveis da organização.
Ano 3	

Orientação: Consulte o [requisito 3.1.5](#) para obter orientação sobre os princípios de um SGI.

***As organizações de 1º grau, com mais de 100 membros, certificadas antes de 1º de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1º de abril de 2021.*



3.2 Desenvolvimento ambiental

Intenção: Garantir que você e os membros de sua organização apliquem práticas agrícolas e ambientais que contribuam a um sistema de produção sustentável que minimize os riscos para a saúde e o meio ambiente, e que proteja e melhore a biodiversidade.

Gestão ambiental

Intenção: Garantir a ação coordenada e a criação de capacidades entre você e os membros de sua organização para conseguir um sistema de produção mais sustentável.

3.2.1 Responsabilidade com o desenvolvimento ambiental

Básico	Uma pessoa em sua organização tem a responsabilidade de guiar os passos operacionais necessários para que sua organização cumpra com os requisitos da seção 3.2: Desenvolvimento ambiental.
Ano 0	
Orientação: A pessoa escolhida não precisa ter uma formação acadêmica em temas de meio ambiente ou agronomia, mas sim precisa ter os conhecimentos teóricos e práticos que sejam suficientes para ser capaz de assumir esta tarefa adequadamente. Esta pessoa deve estar em uma posição de poder influenciar a tomada de decisões a nível organizacional.	

Manejo das pragas e uso de substâncias perigosas

Intenção e escopo: Minimizar os riscos no manejo de pesticidas, promover o uso de ferramentas de manejo integrado de pragas e reduzir, tanto quanto possível, a quantidade de pesticidas utilizados.

Os requisitos do manejo das pragas aplicam-se a todos os cultivos, para as quais a organização está certificada, e também às propriedades onde se cultivam. Isto significa que não está permitido a utilização de pesticidas proibidos nos cultivos certificados, mesmo que não estejam destinados para o mercado do Comércio Justo Fairtrade.

Do mesmo modo, incentiva-se que os produtores tenham práticas de manejo das pragas deste capítulo para o resto da propriedade (outros terrenos com cultivos não certificados).

3.2.2 Capacitação em manejo integrado de pragas

Des	Você capacita seus membros no manejo integrado de pragas. Você garante que esta capacitação inclui: <ul style="list-style-type: none"> • monitorização de pragas e doenças; • formas alternativas de controle de pragas e doenças; • medidas preventivas contra pragas e doenças; • medidas para evitar que pragas e doenças criem resistência a pesticidas.
Ano 3	
Orientação: 'Formas alternativas de controle' referem-se a diferentes métodos de uso de pesticidas químicos. Estas formas podem incluir controles biológicos como a introdução de inimigos naturais ou controles físicos como armadilhas para a captura de pragas, e outros meios que sirvam para reduzir e/ou controlar a população da praga.	
Medidas preventivas referem-se a técnicas de cultivo que possam reduzir a presença ou os efeitos das pragas. Os membros têm a liberdade de escolher as medidas mais adequadas. Estas medidas podem incluir: rotação de cultivos, implementação da cobertura de solo, aplicação de compostagem, remoção de plantas, ou partes delas que estejam infestadas pelas pragas e associação de culturas.	



3.2.3 Aplicação responsável de pesticidas

Des	Os membros de sua organização podem demonstrar que os pesticidas se aplicam com base a seu conhecimento das pragas e doenças.
Ano 6	
<p>Orientação: As decisões para a aplicação de pesticidas baseada no monitoramento das pragas podem acontecer melhor quando você e seus membros entendem quais pragas e doenças afetam seu cultivo de Comércio Justo Fairtrade e quais condições põem em perigo o seu cultivo. O monitoramento pode incluir diagramas ou esboços que mostrem a distribuição das pragas e doenças no campo, que pode resultar em aplicações focalizadas de pesticidas.</p>	

3.2.4 Capacitação em manipulação segura de substâncias perigosas

Básico	Você capacita os membros e trabalhadores, que manipulam pesticidas e outros produtos químicos perigosos, sobre os riscos do manejo destas substâncias e sobre como manuseá-los adequadamente.
Ano 3	<p>Você garante que a capacitação inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • como armazenar adequadamente os pesticidas e as substâncias perigosas, especialmente para que não estejam ao alcance das crianças; • como entender os rótulos dos produtos e outras instruções de segurança que proporcione o fabricante. As embalagens dos pesticidas devem estar rotuladas indicando o conteúdo, as advertências e a utilizações previstas (de preferência, em sua embalagem original quando possível); • como lidar com acidentes e vazamentos na elaboração e na aplicação dos pesticidas; • como manejar e eliminar adequadamente as embalagens vazias, incluindo a tríplice lavagem e a perfuração das embalagens; • os intervalos de tempo que não se permite o acesso de pessoas sem equipamento de proteção individual nas áreas ou campos pulverizados.

3.2.5 Utilização do equipamento de proteção individual

Básico	Você garante que todas as pessoas, incluindo membros e trabalhadores, utilizam o equipamento de proteção individual (EPI) apropriado para manipular pesticidas ou outras substâncias perigosas.
Ano 3	
<p>Orientação: O EPI é a roupa de proteção que limita de maneira eficaz a exposição a produtos químicos perigosos. O EPI inclui vestuário ou equipamentos que cobrem os braços e as pernas, calçados (sapatos ou botas), máscara (se for necessário) e chapéu, se for pulverizar cultivos que ultrapassam a cabeça. O vestuário específico dependerá do contexto local. Os rótulos dos produtos podem orientar sobre o tipo de EPI que deve ser utilizado quando for misturar e aplicar os produtos químicos. A exposição também pode ser reduzida pela escolha de algumas fórmulas e modos de aplicação. Você pode consultar ao fornecedor ou o fabricante.</p>	

3.2.6 **NOVO 2019**** Conscientização sobre os riscos relacionados com substâncias perigosas

Básico	Você aumenta a conscientização entre todos os membros e trabalhadores sobre os perigos e riscos relacionados aos pesticidas e outros produtos químicos perigosos, mesmo que não manipulem diretamente essas substâncias.
Ano 3	



***As organizações certificadas antes de 1º de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1º de abril de 2021. Até lá, aplica-se o requisito 3.2.6 do [Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP, Versão 01.05.2011 v1.5](#).*

3.2.7 Áreas de segurança para a aplicação de substâncias perigosas

Básico	Você e seus membros não aplicam pesticidas e outros produtos químicos perigosos a, pelo menos, 10 metros de distância de qualquer área com atividade humana (casas, cantinas, escritórios, armazéns ou similares, onde tenha pessoas). É mantida uma zona tampão de, pelo menos, 10 metros, a menos que haja uma barreira que reduza efetivamente a dispersão dos pesticidas. Alternativamente, períodos de reentrada apropriados podem ser aplicados de maneira que as pessoas não sejam afetadas pela dispersão dos pesticidas.
Ano 1	
Orientação: O tamanho de uma zona tampão reduzida pode depender da densidade da barreira e dos métodos de pulverização ou aplicação.	

3.2.8 Áreas de segurança para a pulverização aérea de substâncias perigosas

Básico	Se houver a pulverização aérea de pesticidas ou outros produtos químicos perigosos, você ou seus membros não pulverizam por cima ou nos arredores de lugares com atividade humana em curso, nem de fontes de água. Se a pulverização for subcontratada, você e seus membros se asseguram de que este requisito seja cumprido.
Ano 1	
Orientação: No caso da pulverização aérea, as zonas tampão devem ser maiores do que a pulverização terrestre. Para garantir que sejam respeitadas as zonas tampão, você pode identificar nos mapas os lugares com atividade humana, rios e outras fontes de água para os pilotos responsáveis pela pulverização. Se não for possível evitar a pulverização sobre rios pequenos ou canais de irrigação que correm dentro dos campos, você pode protegê-los plantando uma vegetação protetora.	

3.2.9 Armazenamento central de substâncias perigosas

Básico	Se você tem uma área central de armazenamento para pesticidas e outros produtos químicos perigosos, você a mantém de forma que minimize os riscos. Você garante que a área de armazenamento: <ul style="list-style-type: none">• esteja trancada e seja acessível somente para o pessoal capacitado e autorizado;• esteja ventilada para evitar a concentração de vapores tóxicos;• tenha equipamentos, como materiais absorventes, para lidar com acidentes e vazamentos;• não contenha alimentos;• mantenha seus materiais perigosos claramente rotulados indicando sobre o conteúdo, as advertências e a utilização prevista, de preferência em sua embalagem original, se possível; e• contenha informações sobre o manejo adequado (instruções de segurança).
Ano 0	
Orientação: Para reduzir ainda mais os riscos, recomenda-se armazenar o mínimo possível de mercadorias para que seja prático para você, dependendo da necessidade, estação e a distância até os fornecedores. É uma boa prática manter as substâncias obsoletas em sua área de armazenamento até que você encontre uma forma adequada de desfazer-se delas.	



3.2.10 **NOVO2019**** Armazenamento de substâncias perigosas por parte dos membros

Básico	Seus membros armazenam pesticidas e outros produtos químicos perigosos de maneira que sejam minimizados os riscos, especialmente para que eles não possam ser alcançados por crianças.
Ano 1	
<p><i>**As organizações certificadas antes de 1° de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1° de abril de 2021. Até lá, aplica-se o requisito 3.2.10 do Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP, Versão 01.05.2011_v1.5.</i></p>	

3.2.11 **NOVO 2019**** Identificação de substâncias perigosas

Básico	Seus membros rotulam claramente todos os pesticidas e produtos químicos perigosos.
Ano 1	
<p>Orientação: Os rótulos das embalagens devem indicar o conteúdo, as advertências e a utilização prevista (se possível, de preferência devem ser conservados na embalagem original).</p> <p><i>**As organizações certificadas antes de 1° de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1° de abril de 2021. Até lá, aplica-se o requisito 3.2.11 do Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP, Versão 01.05.2011_v1.5.</i></p>	

3.2.12 **Prevenção e controle de acidentes e vazamentos**

Des	Os membros planejam a pulverização de forma que reste muito pouco ou nada da solução de pulverização.
Ano 6	
<p>Seus membros têm equipamento para lidar com acidentes e vazamentos nas áreas onde os pesticidas e outros produtos químicos perigosos são preparados ou misturados, de forma que não vazem para o solo ou a água.</p> <p>Orientação: O equipamento para lidar com os acidentes pode ser tão simples como um material absorvente.</p>	

3.2.13 **Uso de embalagens para substâncias perigosas**

Básico	Você e seus membros não reutilizam as embalagens de pesticidas e de outros químicos perigosos para armazenar ou transportar alimentos ou água.
Ano 0	

3.2.14 **NOVO 2019**** Limpeza e armazenamento de embalagens para substâncias perigosas

Básico	Você e seus membros realizam uma tríplex lavagem, perfuram e armazenam adequadamente as embalagens vazias de pesticidas e de outros produtos químicos perigosos. Todos os equipamentos que estiveram em contato com as substâncias perigosas, devem ser limpos e armazenados adequadamente.
Ano 3	



Orientação: Armazenar adequadamente significa reduzir o risco de perigos ao manter as embalagens longe das pessoas, animais e fontes de água. O equipamento refere-se a outros materiais que estiveram em contato com os pesticidas, como o equipamento de proteção individual (EPI), os filtros e o equipamento de medida e aplicação. Recomendamos que entre em contato com os fornecedores dos químicos e/ou autoridades locais para descartar estas substâncias.

Os restos dos pesticidas e outros produtos químicos perigosos estão cobertos pelos requisitos relacionados com o armazenamento ([veja 3.2.9](#) e [3.2.10](#)).

***As organizações certificadas antes de 1° de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1° de abril de 2021. Até lá, aplica-se o requisito 3.2.14 do [Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP, Versão 01.05.2011 v1.5](#).*

3.2.15 Seleção de pesticidas

Básico	Você compila uma lista dos pesticidas que são usados nos cultivos de Comércio Justo Fairtrade e a mantém atualizada. A lista contém o nome dos ingredientes ativos, o nome comercial, o cultivo para o qual o pesticida é usado e as pragas que são atacadas. Você indica quais dessas substâncias aparecem na Lista de Materiais Perigosos do Fairtrade International (LMP), Parte 1 (Lista vermelha), Parte 2 (Lista laranja) ou Parte 3 (Lista amarela) (veja o Anexo 2).
Ano 0	
<p>Orientação: Um conhecimento adequado sobre os pesticidas é o primeiro passo para o uso apropriado dos materiais perigosos na produção, portanto, manter atualizada a lista de pesticida é importante. Você decide como obter esta informação. Recomenda-se que atualize a lista com frequência. A lista pode ser montada por meio de entrevistas e comunicação informal entre grupo de membros ou por meio da coleta dos registros de uso que tenham os membros.</p> <p>A Lista de Materiais Perigosos do Fairtrade International tem três partes: a parte 1, Lista vermelha, que inclui uma lista dos materiais proibidos; a parte 2, Lista laranja, que inclui uma lista de materiais que podem ser usados sob condições especificadas no requisito 3.2.17 e cujo uso será monitorado; e a parte 3, a Lista amarela, que inclui uma lista dos materiais marcados como perigosos. Recomenda-se que abandone o uso dos materiais das Listas laranja e amarela.</p>	

3.2.16 Lista de Materiais Perigosos

Básico	Você e seus membros não utilizam nenhum dos materiais da Parte 1 (Lista vermelha) da Lista de Materiais Perigosos (LMP) do Fairtrade International nos cultivos de Comércio Justo Fairtrade que a organização está certificada, nem nos campos onde eles crescem (veja o Anexo 2).
Ano 0	
<p>Todas as substâncias sintéticas apenas são usadas se estão registradas oficialmente e desde que seu uso esteja autorizado para esse cultivo no país que irá utilizar.</p> <p>Os materiais proibidos estão claramente marcados para a não utilização nos cultivos de Comércio Justo Fairtrade.</p>	
<p>Orientação: A organização pode usar os materiais incluídos na LMP nos cultivos que não estão certificadas como Comércio Justo Fairtrade. No entanto, recomenda-se não utilizar estes materiais em nenhuma das plantações, já que eles são perigosos para as pessoas e o ambiente.</p> <p>Existem muitos materiais cujo uso na agricultura não estão aprovados devido à sua natureza extremamente perigosa ou que estão considerados obsoletos e, no entanto, nem todos aparecem na LMP. É, portanto, de muita importância que na produção dos cultivos usem unicamente os materiais aprovados oficialmente e que sejam usados para a finalidade para a quais estão aprovados. Podem utilizar métodos tradicionais de controle de pragas, como preparações botânicas, mesmo que seu uso na agricultura não esteja explicitamente aprovado, e desde que seu uso não esteja explicitamente proibido.</p>	



3.2.17 Uso das substâncias da Lista laranja

Básico	Você e os membros de sua organização usam os materiais da Lista laranja nos cultivos de Comércio Justo Fairtrade unicamente nas seguintes condições:
Ano 0	<ul style="list-style-type: none"> a) Você cumpre as condições específicas para seu uso. Veja o Anexo 2; E, ALÉM DISSO, b) Você somente usa um material da Lista laranja: i) para evitar o aumento da resistência aos pesticidas de determinadas pragas, ii) em rotação com pesticidas menos nocivos, iii) como parte do Manejo Integrado de Pragas (MIP) (Veja os requisitos 3.2.2 e 3.2.3) e iv) se realiza medidas de controle não químicas; c) Você desenvolve um plano para reduzir / eliminar gradualmente o uso dos materiais. Este plano inclui informação sobre o tipo de substância (nome técnico / ingrediente ativo (i.a.), fórmula (% do ingrediente ativo), nome comercial, quantidade utilizada (concentração da aplicação (i.a./ha ou em % ou ppm, etc.) e a quantidade total consumida (i.a./ha/ano), ações para reduzir / eliminar gradualmente o uso do material com detalhes sobre outros controles não químicos como parte da estratégia MIP. O plano é implementado e disponibilizado ao organismo de certificação.

3.2.18 Procedimento para o cumprimento da Lista de Materiais Perigosos

Básico	Você desenvolve um procedimento para garantir que seus membros não utilizem em seus cultivos de Comércio Justo Fairtrade, nenhum dos materiais que aparecem na parte 1 (Lista vermelha) da Lista de Materiais Perigosos (LMP). O procedimento inclui, pelo menos, atividades que aumentem o conhecimento dos membros sobre LMP.
Ano 1	
<p>Orientação: O procedimento pode descrever qualquer série de medidas que sejam eficazes para os membros. Também pode incluir atividades tais como manter e comunicar uma lista atualizada de todos os nomes comerciais dos materiais da parte 1 (Lista vermelha) da LMP, identificando aqueles que podem ser críticos para seus membros, como também atividades que buscam a troca de informações sobre as melhores práticas com base nas experiências dos membros.</p>	

3.2.19 **NOVO 2019*** Minimizar o uso de herbicidas

Des	Você reduz ao mínimo a quantidade de herbicidas utilizada pelos membros de sua organização, por meio de outras estratégias de prevenção e controle de ervas daninhas
Ano 3	
<p>Orientação: As estratégias podem incluir atividades para evitar as condições favoráveis para o crescimento das ervas daninhas, para induzir a concorrência com ervas daninhas ou para promover medidas alternativas de controle como controle mecânico, controle manual, uso do controle herbívoro ou biológico.</p>	



Solo e água

Intenção e escopo: O solo e a água são recursos não renováveis. Os solos férteis e a água disponível e limpa são importantes para a sustentabilidade do sistema de produção.

Os requisitos do solo e água são aplicáveis a todos os cultivos de Comércio Justo Fairtrade e a todas as propriedades onde se cultivam.

3.2.20 **NOVO 2019**** Identificação de terras em risco de erosão do solo

Básico	Você identifica as terras em risco de erosão do solo ou que já sofreu erosão nos terrenos onde seus membros tenham cultivos de Comércio Justo.
Ano 3	
Orientação: Uma melhor prática, como acompanhamento desta atividade, é desenvolver medidas práticas preventivas que reduzam a erosão do solo e/ou medidas restaurativas para converter a terra degradada em terra arável.	
<i>**As organizações certificadas antes de 1º de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1º de abril de 2021. Até lá, aplica-se o requisito 3.2.20 do Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP, Versão 01.05.2011 v1.5.</i>	

3.2.21 Capacitação em prevenção da erosão do solo

Des	Você fornece capacitação em práticas que reduzam e/ou previnam a erosão do solo para os membros de sua organização cujas terras têm risco de erosão do solo ou com solo já erodido.
Ano 6	
Orientação: A capacitação pode incluir informação sobre medidas preventivas para evitar condições erosivas, ações corretivas, estabelecimento de cobertura de solo ou de outros tipos de vegetação.	

3.2.22 Capacitação em uso de fertilizantes

Des	Você fornece capacitação para os membros de sua organização sobre o uso apropriado de fertilizantes. Você garante que essa capacitação inclua:
Ano 6	
<ul style="list-style-type: none">• medidas para certificar-se que os fertilizantes (orgânicos ou inorgânicos) estão sendo aplicados em quantidades que condizem com a necessidade nutricional do cultivo;• medidas para armazenar fertilizantes separados dos pesticidas, de forma que diminua o risco de contaminação da água.	
Orientação: O teor de nutrientes do solo pode ser determinado pelos produtores baseando-se em seus conhecimentos. Se enviarem ao laboratório amostras de solo para sua análise, as amostras deverão ser representativas de toda a terra cultivada e deverá ser analisada com a maior frequência possível. A contaminação cruzada entre fertilizantes e pesticidas pode causar danos para as culturas. No entanto, se o rótulo ou as instruções permitem a mistura com pesticidas, eles podem ser armazenados juntos.	

3.2.23 **NOVO 2019*** Melhorar a fertilidade do solo

Des	Os membros implementam medidas para melhorar a fertilidade do solo.
Ano 3	



Orientação: Você tem a liberdade para escolher as medidas para melhorar a fertilidade do solo. As medidas podem incluir práticas de rotação de cultivos, cultivos intercalados, agrossilvicultura, uso de coberturas de solo ou a incorporação de composto no solo ou adubos verdes para o solo ou qualquer outra prática de conservação agrícola.

3.2.24 **NOVO 2019**** Identificação de fontes de água

Básico	Você lista as fontes de água utilizadas para irrigação e processamento dos cultivos de Comércio Justo Fairtrade.
Ano 3	

Orientação: Podem usar mapas ou esquemas para mostrar a localização das fontes de água. Para realizar uma melhor prática, além dos mapas e esquemas, você pode fazer uma lista com toda a informação básica pertinente sobre as fontes de água como registros de datas ou estações em que as reservas de água estão cheias ou vazias e/ou qualquer outra informação.

***As organizações certificadas antes de 1° de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1° de abril de 2021. Até lá, aplica-se o requisito 3.2.24 do [Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP, Versão 01.05.2011_v1.5](#).*

3.2.25 Disponibilidade da água

Des	Você se mantém informado sobre a situação das fontes de água em sua área. Caso as autoridades ambientais locais ou outras entidades considerem que suas fontes de água estão se reduzindo ou que estão em uma situação crítica, ou sob forte pressão, você estabelece um diálogo com as autoridades ou com as iniciativas locais existentes para determinar as possíveis formas de se envolver em pesquisas ou outras formas de encontrar soluções.
Ano 6	

Orientação: Pode ser difícil saber se uma fonte de água é sustentável ou se ela tem a capacidade de reabastecimento, mas você pode monitorar com as autoridades locais, universidades ou organizações que estejam trabalhando em sua região o conhecimento existente sobre a sustentabilidade das fontes de água e/ou reivindicações.

3.2.26 **NOVO 2019**** Capacitação sobre o uso sustentável da água

Des	Você fornece capacitação para os membros sobre maneiras de utilizar de forma mais eficiente a água. Você assegura que essa capacitação inclua:
Ano 3	<ul style="list-style-type: none">• estimativa de quanta água você precisará para irrigar e/ou processar os seus cultivos de Comércio Justo Fairtrade;• medir (ou estimar) quanta água você extrai da fonte;• qualidade da água para irrigação ou processamento;• medir quanta água se utiliza para irrigar e/ou processar;• manutenção ao sistema de distribuição de água;• adoção de métodos, quando for aplicável, para recircular, reusar e/ou reciclar a água.

Orientação: É uma melhor prática que a capacitação, em qualidade da água para irrigação ou processamento, inclua a avaliação da qualidade da água.

***As organizações certificadas antes de 1° de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1° de abril de 2021. Até lá, aplica-se o requisito 3.2.26 do [Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP, Versão 01.05.2011_v1.5](#).*



3.2.27 **NOVO 2019**** Uso eficiente da água

Des	Seus membros seguem práticas que melhoram a gestão dos recursos hídricos.
Ano 3	
<p>Orientação: Este requisito propõe que os membros administrem o uso da água de maneira eficiente e sustentável. Os membros têm a liberdade para decidir quais práticas adequam melhor a seus sistemas de produção ou de encontrar as medidas que possam aplicar, de acordo com as condições específicas de sua região / área de produção, topografia, microclima ou cultivo. Exemplos de práticas que podem melhorar a eficiência da água são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estimativa periódica da quantidade de água utilizada na irrigação, para evitar o excesso ou a deficiência na irrigação, ou no processamento, para evitar o desperdício da água; • Programa de irrigação melhoradas para fornecer água quando o cultivo precisar; • Diferentes métodos de irrigação (p. ex., irrigação por gotejamento, irrigação intermitente, irrigação por sulcos); • Medidas para melhorar as propriedades do solo (cobertura do solo para impedir a evaporação da água ou plantar cultivos de cobertura); • Monitoramento das fontes de água para garantir que a água é de boa qualidade; • Planos aprimorados dos canais de água para impedir a perda de água por filtração ou evaporação e permitir uma gestão mais eficiente da água. • Uso de instalações de armazenamento de água nas regiões com disponibilidade de água por temporadas. • Implementação de sistemas de reciclagem da água. <p><i>**As organizações certificadas antes de 1º de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1º de abril de 2021.</i></p>	

3.2.28 Manejo das águas residuais nas instalações de processamento

Des	Você manuseia as águas residuais das instalações centrais de processamento de maneira que não impactem negativamente a qualidade da água, a fertilidade do solo ou a segurança dos alimentos.
Ano 6	
<p>Orientação: As águas residuais procedentes das instalações de processamento incluem a água contaminada pelo próprio processamento e a água residual das instalações sanitárias. Você pode definir um plano para monitorar a qualidade da água residual despejadas pelas instalações de processamento. O plano pode incluir: níveis de referência de aceitabilidade da qualidade das águas residuais, método(s) para a análise da qualidade da água, frequência específica para o monitoramento e meios para reduzir qualquer presença de contaminantes até que volte a níveis adequados. Você pode instalar sistemas de filtração de água ou outro sistema de tratamento nas instalações de processamento.</p>	

3.2.29 Capacitação sobre águas residuais e riscos para a saúde

Des	Você fornece capacitação para seus membros sobre águas residuais e os riscos que podem causar à saúde, sobre prevenção dos riscos e métodos de tratamento das águas residuais e sua implementação.
Ano 6	
<p>Orientação: Planos para melhorar as condições sanitárias no nível dos membros podem complementar a capacitação.</p>	

Biodiversidade

Intenção e escopo: A biodiversidade sustenta os ecossistemas naturais. A perda de ecossistemas naturais é uma ameaça para a sustentabilidade do sistema de produção porque podem perder os benefícios que eles proporcionam. Entre os benefícios estão: a conservação da água, a fertilidade do solo, o potencial de cultivos alternativos, a função de hospedar inimigos naturais e constituir uma reserva de produtos importantes para as comunidades locais. Os ecossistemas naturais também proporcionam recurso para mitigar e adaptar aos efeitos das mudanças climáticas.



Os requisitos da biodiversidade desta seção aplicam-se a toda propriedade onde o cultivo de Comércio Justo Fairtrade cresce.

3.2.30 Conservação de áreas protegidas

Básico	Seus membros evitam impactos negativos nas áreas protegidas e nas áreas com alto valor de conservação dentro ou fora da propriedade ou das áreas de produção. As áreas utilizadas ou convertidas à produção de cultivos de Comércio Justo Fairtrade cumprem a legislação nacional em relação ao uso da terra agrícola.
Ano 0	
<p>Orientação: “Áreas protegidas” referem-se a um espaço geográfico claramente definido, reconhecido, atribuído e administrado por meios legais ou outros meios eficazes para conseguir a conservação a longo prazo da natureza e dos seus serviços ecossistêmicos e seus valores culturais associados. (União Internacional para a Conservação da Natureza 2008). As áreas protegidas podem ser áreas de conservação biológica, públicas ou particulares.</p> <p>Você pode identificar as áreas protegidas com a ajuda das autoridades locais, regionais ou nacionais.</p> <p>“Áreas com alto valor de conservação” é um conceito desenvolvido pelo Conselho de Administração Florestal (FSC, por suas siglas em inglês) e se referem as áreas que vale a pena conservar devido a que são importantes a escala local, regional ou global e que podem incluir valores sociais tais como os benefícios que proporciona uma área a uma comunidade em relação a sua importância cultural ou recursos econômicos. Os valores biológicos incluem ecossistemas ou o habitat de uma espécie em perigo de extinção. Geralmente, estas áreas podem ser identificadas porque são áreas de vegetação natural com baixa perturbação ocasionada pela agricultura, a silvicultura, a indústria, o urbanismo ou outros. Inicialmente, você pode identificar áreas com alto valor de conservação baseando-se no conhecimento disponível em sua organização e comunidades vizinhas. Você pode também consultar com idosos e com as pessoas da comunidade que podem ter o conhecimento da vegetação natural da região. (Para mais informação, consulte www.fsc.org e www.hcvnetwork.org).</p> <p>“Impacto negativo” refere-se à destruição parcial ou total da área protegida ou a perda de seus valores de conservação.</p>	

3.2.31 **NOVO 2019*** Proteção de florestas e vegetação

Básico	Seus membros não causam desmatamento e nem destruição da vegetação em terrenos de áreas protegidas ou outros ecossistemas de armazenamento de carbono.
Ano 0	
<p>Orientação: Desmatamento é a conversão das florestas a outro tipo de uso da terra ou a redução permanente da cobertura do dossel, abaixo do limite mínimo de 10% (Avaliação dos Recursos Florestais Mundiais FAO, 2015).</p> <p>As seguintes atividades não são classificadas como “desmatamento”:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quando um tipo de árvore substitui a outra (por exemplo, cacau, café ou árvore frutífera); • Manejo das árvores em sistemas de produção agroflorestal ou horta. <p>Os membros de sua organização podem identificar as áreas protegidas com a ajuda das autoridades locais, regionais ou nacionais.</p> <p>Ecossistemas de armazenamento de carbono são ecossistemas aquáticos ou terrestres com capacidade para captar e armazenar carbono, manter a qualidade do meio ambiente e proporcionar condições de vida a plantas e animais.</p>	

3.2.32 **NOVO2019**** Prevenção do desmatamento

Básico	Você tem um procedimento para garantir que os membros de sua organização não causam desmatamento ou degradação da vegetação.
Ano 1	



Orientação: O procedimento demonstra um compromisso com a prevenção do desmatamento. Este procedimento pode incluir:

- Mapear as áreas protegidas da região e comparar esta informação com a localização das propriedades dos membros para identificar as áreas de risco. Tanto o mapeamento geográfico como os mapas poligonais (incluindo os limites da propriedade) podem ser ferramentas para mapear mais adequadamente as áreas de risco;
- Identificar se e de que maneira as atividades dos membros de sua organização têm impactos negativos nas áreas de risco;
- Sensibilizar os membros sobre as áreas de risco identificadas e as atividades ou práticas de produção que têm um impacto negativo;
- Promover a implementação de práticas de produção que tem impactos positivos (por exemplo, práticas agroecológicas, intercâmbio de boas práticas, terras de demonstração e capacitações);
- Monitorar as práticas de produção e outras atividades dos membros e nas áreas de risco.

***As organizações certificadas antes de 1º de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1º de abril de 2021.*

3.2.33 **NOVO 2019*** Melhora da biodiversidade

Des	Você e seus membros tomam medidas para proteger e melhorar a biodiversidade.
Ano 6	
<p>Orientação: Seus membros têm a liberdade de escolher as medidas para proteger e melhorar a biodiversidade. As atividades podem incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a identificação de temas importantes para a biodiversidade na região e ações que seus membros têm implementado para melhorar a situação; • as atividades que você forneceu para seus membros tais como sensibilização sobre a biodiversidade ou a capacitação em técnicas para sua proteção; • os sistemas agroflorestais; • manutenção e restauração de ecossistemas naturais em áreas que não são aptas para o cultivo e em zonas tampão próximas das massas de água e das áreas de alimentação das bacias hidrográficas e entre as áreas de produção e as áreas de alto valor de conservação, protegidas ou não. • As atividades para aumentar a conectividade dos ecossistemas por meio da identificação de áreas improdutivas e zonas tampão. <p>Você pode encontrar na comunidade local valiosos conhecimentos sobre outras atividades. Com o tempo, você pode se beneficiar com os conselhos dos especialistas locais tais como as autoridades, universidades, ONGs ou banco de dados na rede.</p> <p>A restauração dos ecossistemas pode ser realizada de forma ativa por meio da reintrodução da vegetação nativa ou protegendo-a ativamente para permitir a regeneração da vegetação nativa.</p>	

3.2.34 Manutenção das áreas de segurança

Des	Você e seus membros mantêm zonas tampão próximas do corpos de água e das áreas de recarga das bacias hidrográficas e entre as áreas de produção e as áreas de alto valor de conservação, protegidas ou não. Você não aplica pesticidas, outros produtos químicos perigosos e fertilizantes em zonas tampão.
Ano 6	
<p>Orientação: As zonas tampão favorecem a uma melhor gestão e sustentabilidade das áreas protegidas adjacentes e, portanto, ajudam a proteger a biodiversidade. Os grupos de terrenos pequenos podem ser considerados como uma só produção de cultivos. Também se recomenda que, quando for possível, as zonas tampão estejam conectadas para criar corredores ecológicos.</p> <p>A restauração dos corredores ecológicos pode ser realizada de forma ativa por meio da reintrodução da vegetação nativa ou protegendo-a ativamente para permitir a regeneração da vegetação nativa. Não se exige que tenha uma distância mínima.</p>	



3.2.35 Colheita silvestre

Básico	Você e seus membros que realizam a colheita silvestre de produtos de Comércio Justo Fairtrade em áreas não cultivadas garantem a sustentabilidade e a sobrevivência das espécies recolhidas em seu habitat nativo.
Ano 1	
Orientação: A colheita de espécies silvestres implica que a única atividade produtiva na área não cultivada é a própria colheita. Qualquer outra atividade (p. ex., a limpeza de caminhos, a manutenção dos campos) devem ser feitas de forma que minimize o impacto humano. Garantir a sustentabilidade refere-se a realizar uma colheita que mantenha as espécies, mantenha sua disponibilidade para outras espécies no ecossistema que dependam dela e garantir que o ciclo de colheita seguinte proporcionará uma quantidade comparável.	

3.2.36 Conscientização sobre as espécies raras ou ameaçadas

Des	Você conscientiza seus membros para que não realizem atividades de coleta ou caça de espécies raras ou ameaçadas.
Ano 3	
Orientação: Os membros de sua organização, baseando-se em seu próprio conhecimento, podem realizar a classificação inicial das espécies raras e ameaçadas. Você pode também entrar em contato com um especialista local em biodiversidade que lhe proporcione apoio na identificação das espécies raras e ameaçadas, e nos ajustes da classificação inicial. Como informação de referência, que complementa as informações regionais ou locais, você pode consultar a lista vermelha de espécies ameaçadas da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN, por suas siglas em inglês) em www.iucnredlist.org	

3.2.37 Conscientização sobre as espécies exóticas invasoras

Des	Você conscientiza seus membros para que não introduzam espécies exóticas invasoras.
Ano 3	
Orientação: Os membros de sua organização, baseando-se em seu próprio conhecimento, podem realizar a classificação inicial das espécies exóticas invasoras. Você também pode entrar em contato com um especialista local que lhe proporcione apoio na identificação das espécies exóticas invasoras e nas formas de evitar sua introdução e propagação. Como informação de referência, você pode consultar a Convenção sobre Diversidade Biológica pelo site: www.cbd.int/invasive .	

Resíduos

Intenção e escopo: Reduzir os riscos provenientes dos resíduos perigosos pela sua redução, reutilização, reciclagem e manipulação apropriada, de acordo com os respectivos materiais. Uma gestão adequada dos resíduos minimiza os impactos negativos sobre a saúde e o meio ambiente.

Os requisitos sobre gestão de resíduos nesta seção aplicam-se para as propriedades onde crescem os cultivos de Comércio Justo Fairtrade.

3.2.38 Armazenamento e eliminação de resíduos perigosos

Básico	Você garante que seus membros mantenham suas propriedades livres de resíduos perigosos.
Ano 1	
Orientação: Você pode explicar para seus membros quais resíduos são perigosos, em quais operações os resíduos estão envolvidos e as formas para manipulá-los e armazená-los para minimizar os riscos.	



3.2.39 Áreas específicas para armazenamento e eliminação de resíduos

Des	Você e seus membros têm áreas específicas para o armazenamento e a eliminação dos resíduos perigosos. Na ausência de instalações apropriadas de eliminação, pequenas quantidades de resíduos perigosos da propriedade podem ser queimadas em uma área bem ventilada longe de pessoas, animais e cultivos. Você e os membros de sua organização só podem queimar resíduos perigosos se as regulações locais permitirem e se respeitarem todas as recomendações de segurança.
Ano 3	
Orientação: Você pode fornecer áreas centrais para a eliminação e armazenamento de resíduos perigosos de maneira que seus membros evitem eliminar de forma não segura ou armazenar indefinidamente. Também pode entrar em contato com os fornecedores e autoridades locais para que lhe ajudem a identificar os materiais perigosos e as melhores práticas para seu manejo e eliminação.	

3.2.40 Resíduos orgânicos e eliminação

Des	Você conscientiza seus membros sobre a reutilização de resíduos orgânicos pela implementação de práticas que permitam a reciclagem de nutrientes. Você e seus membros só queimam resíduos orgânicos se requerido pela legislação aplicável para fins fitossanitários ou se for para a prática evidentemente mais sustentável.
Ano 3	
Orientação: Exemplos de boas práticas são compostagem, “mulching” e o uso de adubos verdes. A alimentação de animais com resíduos orgânicos contaminados com pesticidas e a queima de resíduos orgânicos não são práticas sustentáveis. Se queimam resíduos orgânicos por razões sanitárias, deve ser realizado de forma estritamente controlada para minimizar o risco de incêndios florestais e fumaça. Utilizar resíduos orgânicos como combustível poderia ser considerado como uma prática mais sustentável.	

Organismos Geneticamente Modificados (OGM)

Intenção e escopo: Garantir que não se utilizem intencionalmente cultivos geneticamente modificados (GM) nos cultivos de Comércio Justo Fairtrade. Os cultivos GM não contribuem para a sustentabilidade a longo prazo. Os cultivos GM aumentam a dependência de insumos externos e desincentivam um enfoque integrado no sistema de produção e, por tanto, inibem sua resiliência. Os cultivos GM também podem ter impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente.

Os requisitos de OGM desta seção aplicam-se a todos cultivos para os quais a organização está certificada e também para outros cultivos na mesma propriedade.

Isto significa que não está permitida a produção paralela de uma variedade de OGM e uma variedade de não OGM dos cultivos certificados dentro da organização, embora não estejam destinados para o mercado de Comércio Justo.

3.2.41 Uso não intencional de Organismos Geneticamente Modificados

Básico	Você e seus membros não utilizam deliberadamente sementes ou materiais de plantação geneticamente modificados para os cultivos de Comércio Justo Fairtrade. Você implementa práticas para evitar a contaminação com GM em estoques de sementes.
Ano 0	



Orientação: Você pode avaliar o risco potencial de que seus membros utilizem sementes e/ou material de plantação geneticamente modificado. Você pode estabelecer um programa de conscientização sobre as espécies e variedades GM que estão registradas no país ou região e que são vendidas como Comércio Justo Fairtrade. Para as espécies identificadas como risco, você poderá estabelecer medidas adicionais para evitar o uso desses lotes de sementes.

Você pode fazer uma lista dos OGM comercializados no país, por espécie, por característica e por nomes de marca. Você pode monitorar as listas públicas disponíveis para saber quais produtos estão disponíveis no mercado como OGM. Para qualquer um dos cultivos de seus membros que exista espécies OGM conhecidas, você deve ter um procedimento padronizado para exigir documentação, análise ou outra verificação de status no OGM para a semente em questão.

Em casos onde exista um risco de contaminação OGM no cultivo de Comércio Justo Fairtrade, você pode:

- ter um plano para procurar ativamente e solicitar sementes não OGM;
- manter registros que mostrem a distribuição da semente – por nome do produtor, quantidade, número de lote da semente, marca / origem;
- comprovar se a quantidade das sementes distribuídas aos produtores coincide com a densidade teórica do plantio para a superfície de plantio declarada.

Se você guarda/prodiz sua própria semente, suas espécies, as técnicas de produção e práticas de pós-colheita podem ser monitoradas para garantir que se evite a contaminação. Pode implementar um protocolo de amostragem e testes, com justificção para a frequência e tipo de testes.

Adaptação e mitigação às mudanças climáticas

Intenção e escopo: A agricultura é vulnerável à mudança climática. Além disso, a agricultura tem o potencial para reduzir as mudanças climáticas por meio da redução de emissões, o aumento de sumidouros de carbono, melhora da biodiversidade e a conservação dos habitats naturais. Melhorar a sustentabilidade dos sistemas de produção local pela diminuição da dependência dos insumos externos pode ser um caminho importante de adaptação à mudança climática.

Os requisitos sobre mudança climática desta seção aplicam-se para todos as propriedades onde crescem os cultivos de Comércio Justo Fairtrade.

3.2.42 **NOVO 2019**** Adaptação à mudança climática

Des	Você implementa medidas de adaptação à mudança climática.
Ano 3	
<p>Orientação: As atividades e medidas de adaptação dependem dos riscos identificados e das práticas existentes em sua região / produto e estão de acordo com a capacidade humana e financeira de sua organização e dos membros.</p> <p>Exemplos de práticas de adaptação incluem: ajustes nas datas de plantio para evitar os períodos de estresse por altas temperaturas, instalação de mecanismos para a coleta e o uso da água da chuva, cobertura do solo com vegetação, uso de variedades de cultivo resistentes à seca, diversificação dos cultivos e práticas de poda melhoradas.</p> <p>Para os membros que realizam atividades de adaptação à mudança climática, incentiva-se para que compartilhem suas experiências com outros membros, pelo uso de parcelas de terras para demonstrar suas práticas de adaptação à mudança climática em busca da replicação destas práticas por outros membros.</p> <p><i>**As organizações certificadas antes de 1° de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1° de abril de 2021.</i></p>	

3.2.43 Uso eficiente da energia

Des	Nas instalações centrais de processamento onde é utilizada energia não renovável, você toma medidas de uso mais eficiente da energia e substitui as fontes não renováveis por fontes renováveis, na medida que for possível.
Ano 3	



Orientação: Os registros de consumo de energia são uma ferramenta que pode ajudar a identificar as medidas e a tomar decisões sobre como reduzir o consumo de energia. Um exemplo do uso mais eficiente da energia é a manutenção adequada dos equipamentos de processamento.

3.2.44 **NOVO2019*** Emissão de gases de efeito estufa e sequestro de carbono

Des	Você como organização e seus membros toma medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e aumenta o sequestro de carbono.
Ano 6	

Orientação: Você tem a liberdade para escolher as medidas para reduzir as emissões de GEE e aumentar o sequestro de carbono. Exemplos de medidas são: a incorporação de adubos verdes no terreno e o aumento da matéria orgânica do solo.

3.3 Condições de trabalho

Intenção e escopo: Garantir boas condições de trabalho para os [trabalhadores](#). As convenções básicas da OIT são a referência principal do Fairtrade International em relação às boas condições de trabalho.

Os requisitos desta seção aplicam-se a todos os membros de sua organização que produzem um cultivo de Comércio Justo Fairtrade e a todas as empresas e instalações relacionadas com a produção e processamento de Comércio Justo Fairtrade dos quais 75% (pelo menos) seja de sua propriedade ou de seus membros.

Os requisitos só serão auditados dentro deste escopo. No entanto, o Fairtrade International espera que todas as operações que você realize, embora não estejam relacionadas com Comércio Justo Fairtrade, também cumpram a legislação nacional, incluindo os tratados internacionais sobre direitos humanos ratificados pelo seu governo. Portanto, se Fairtrade International identificar ou receber informação sobre qualquer violação dos direitos dos menores ou adultos vulneráveis, ativará os procedimentos internos de proteção de Comércio Justo Fairtrade e avaliações que podem resultar em alertar aos organismos nacionais competentes de proteção para posterior acompanhamento.

Livres de discriminação

Intenção e escopo: Prevenir a discriminação a trabalhadores com base no conteúdo da [Convenção 111 da OIT](#) sobre Discriminação. Esta Convenção define discriminação como “toda distinção, exclusão ou preferência fundada na raça, cor, gênero, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento em matéria de emprego ou profissão” (Artigo 1).

Discriminação é fazer uma distinção injusta no tratamento de uma pessoa, com respeito a outra, baseada em estereótipos.

Esta seção aplica-se a todos os trabalhadores contratados por você e pelos membros de sua organização. Esta seção aplica-se a trabalhadores contratados direta ou indiretamente (subcontratados).



3.3.1 Não discriminação

Básico	Você e seus membros não discriminam ou toleram a discriminação por motivos de raça, cor, gênero, orientação sexual, deficiência, estado civil, idade, portador de HIV/AIDS, religião, opinião política, afiliação a sindicatos ou outros órgãos de representação dos trabalhadores, ascendência nacional ou origem social, na contratação, promoção, acesso à informação, remuneração, atribuição do trabalho, rescisão do trabalho, aposentadoria ou outras atividades.
Ano 0	

Orientação: A discriminação continua sendo um problema mundial persistente, principalmente para aqueles que estão em posições vulneráveis, desfavorecidas e minoritárias, e podem perpetuar a pobreza, sufocar o desenvolvimento e a produtividade. Mulheres e homens em todo o mundo ainda têm acesso negado a trabalhos e formação, recebem baixos salários ou estão restritos a determinadas ocupações simplesmente por causa do sexo, cor da pele, origem étnica, afiliação sindical ou crenças, sem levar em consideração suas capacidades e habilidades. Não ser um objeto de discriminação é um direito humano fundamental e é essencial para que os trabalhadores possam escolher livremente seu emprego, desenvolver todo o seu potencial e colher recompensas econômicas com base no mérito.

De acordo com a [OIT](#), todas as pessoas deveriam, sem discriminação, gozar de igualdade de oportunidades e de tratamento com relação a:

- acesso à formação e emprego de sua própria escolha;
- acesso à promoção;
- segurança na estabilidade do emprego;
- remuneração por trabalho de igual valor;
- condições de trabalho, incluindo as horas de trabalho, os períodos de descanso, férias anuais remuneradas, medidas de segurança e saúde no trabalho, bem como as medidas de segurança e os serviços de bem-estar e os benefícios proporcionados em relação ao emprego;

Os indicadores a seguir podem ajudá-lo a avaliar se sua organização corre risco de sofrer práticas discriminatórias. Estes são os indicadores que os auditores verificarão ao examinar o requisito sobre a ausência de discriminação.

Os trabalhadores, membros ou funcionários são tratados com base a atributos ou estereótipos próprios por pertencer a um determinado grupo ou categoria e, portanto:

- não cobrar o mesmo que alguém que faz o mesmo trabalho com a mesma experiência e qualificações;
- não receber uma remuneração por um trabalho de igual valor;
- trabalhar mais horas;
- não ter períodos de descanso;
- não ter medidas de segurança e saúde ocupacional;
- não ter segurança na estabilidade do emprego;
- não ter acesso a medidas de segurança social e as instalações de bem-estar e os benefícios proporcionados em relação ao emprego;
- não ter acesso à informação e ao emprego de sua própria escolha;
- não ter acesso à promoção;
- não ter condições de trabalho e tipo de trabalho decentes;
- ter os termos e condições de seu emprego reduzidos em qualidade, incluindo demissões e demissões;
- enfrentar influências, ameaças ou repercussões indevidas em seus esforços por organizar e administrar sindicatos no local de trabalho.

As medidas efetivas para prevenir a discriminação nas organizações incluem:

- avaliar os riscos de discriminação e desenvolva / implemente políticas para prevenir e mitigar os riscos identificados. Gerar consciência entre todos os membros sobre os possíveis riscos e as medidas a serem tomadas.
- desenvolver e implementar políticas escritas contra qualquer forma de discriminação.
- ter uma política de igualdade de oportunidades para a contratação, remuneração, promoção e formação, e aplicada na prática com registros que comprovem os motivos de aceitação, demissão e promoção dos trabalhadores.
- publicar de maneira visível uma declaração sobre o direito de poder se sindicalizar no local de trabalho dirigida aos trabalhadores e seus supervisores.
- ter um registro atualizado de todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores temporários, eventuais e subcontratados, que contenha para cada trabalhador:



- nome completo
- gênero
- ano de nascimento
- nacionalidade
- data de início e finalização do emprego
- tipo de trabalho (permanente, temporário, sazonal, tempo completo / tempo parcial)
- taxas salariais recebidas

Em países / regiões com barreiras legais que afetem negativamente o acesso a direitos e benefícios para os trabalhadores, a organização de produtores e seus membros investem em serviços, compensações e/ou benefícios equivalentes para mitigar o impacto negativo dessas barreiras.

Entre em contato com Fairtrade International se precisar de um modelo de registro de trabalhadores.

Quando a discriminação é endêmica dentro de um setor ou região, motivamos incluir atividades para abordar isso em seu Plano de Desenvolvimento de Comércio Justo Fairtrade.

3.3.2 Ausência de teste de gravidez, HIV/AIDS ou doenças genéticas

Básico	Durante a contratação de trabalhadores, você e seus membros não realizam testes de gravidez, HIV/AIDS ou doenças genéticas.
Ano 0	

3.3.3 Nenhum tipo de abuso

Básico	Você e seus membros não se envolvem, apoiam ou toleram o castigo corporal, a coerção mental ou física, a intimidação, o assédio, o abuso verbal ou abusos de qualquer tipo.
Ano 0	

Orientação: Quando estas práticas forem endêmicas em um setor ou região, recomenda-se abordá-las no seu Plano de desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade ou, por exemplo, pelo desenvolvimento de uma política escrita e um sistema de monitoramento para a prevenção de práticas disciplinares inadequadas.

3.3.4 Tolerância zero para a violência de gênero e outras formas de violência

Básico	Você e seus membros não se envolvem, apoiam ou toleram comportamentos (gestos, linguagem, contato físico) violentos e abusivos, incluindo atos abusivos desde o ponto de vista sexual ou intimidação, insultos ou outras formas de exploração e abuso.
Ano 0	



Orientação: Violência baseada no gênero (VBG) é um termo genérico que abrange qualquer ato prejudicial perpetrado em contra vontade de uma pessoa e que se baseia em diferenças de caráter social entre os gêneros masculino e feminino. Entre os exemplos estão a violência sexual, incluindo exploração / abuso sexual e prostituição forçada, violência doméstica e tráfico.

Outras formas de exploração e abuso incluem tanto o aspecto físico (causar lesões ou trauma a outra pessoa), psicológico ou emocional (violar a dignidade da pessoa e criar medo, vergonha ou intimidação), como o verbal (usar palavras para ameaçar, assediar, intimidar ou perseguir alguém).

Quando a VBG e outras formas de assédio forem endêmicas em um setor ou região, recomenda-se abordá-las no seu Plano de desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade ou pelo desenvolvimento de uma política escrita que proíba claramente o comportamento sexualmente intimidante e um sistema de monitoramento para a prevenir a VBG.

Quando são identificados esses tipos de casos, espera-se que a organização solucione a situação. Isto inclui a garantia da segurança prolongada do(s) indivíduo(s), a implementação de políticas, procedimentos e monitoramento para prevenir a VBG e as outras formas de violência.

Segurança prolongada significa manter a(s) pessoa(s) livre(s) de danos e perigos, potenciais ou reais.

A política também pode estar vinculada a uma política mais ampla contra de qualquer forma de discriminação ou a uma política de gênero.

Uma melhor prática é que a organização melhore sua capacidade de entender a VBG e as outras formas de violência e fortaleça seu potencial para garantir a eliminação desse tipo de dano. Onde não seja possível, recomenda-se procurar o apoio das organizações especializadas em direitos estabelecidas na localidade para que auxiliem na eliminação de tais práticas.

Livres de trabalho forçado e obrigatório

Intenção e escopo: Prevenir o trabalho forçado ou obrigatório, incluindo o tráfico e a exploração sexual com base nas [Convenções C29](#) (Convenção sobre o Trabalho Forçado) e [C105](#) da OIT (Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado), do Protocolo 2000 da ONU “Protocolo para prevenir, suprimir e punir o tráfico de pessoas” (Protocolo de Palermo) e da [Recomendação 203 da OIT](#) sobre Trabalho Forçado (Medidas suplementares).

“O trabalho forçado ou obrigatório designará todo trabalho ou serviço exigido de um indivíduo sob ameaça de qualquer penalidade e para o qual ele não se ofereceu de espontânea vontade.” (Artigo 2).

Esta seção aplica-se a todos os trabalhadores contratados por você e pelos membros de sua organização.

Esta seção aplica-se a trabalhadores contratados direta ou indiretamente (subcontratados).

3.3.5 Não ao trabalho forçado

Básico	Você e seus membros não se envolvem direta ou indiretamente em trabalho forçado, incluindo o trabalho escravo, obrigatório ou involuntário na prisão. Você explica isso a todos os trabalhadores.
Ano 0	



Orientação: O “trabalho forçado” inclui o trabalho para o qual uma pessoa não tenha se oferecido voluntariamente e que se vê obrigada a realizar sob a ameaça de qualquer penalidade. Alguns exemplos de trabalho forçado incluem:

- escravidão;
- trabalho involuntário na prisão;
- recrutamento forçado;
- servidão por dívidas;
- tráfico humano para trabalho e/ou exploração sexual.

Exemplos de práticas que se consideram trabalho forçado:

- reter qualquer parte do salário do trabalhador, os benefícios, as propriedades ou documentos com o objetivo de obrigar-lhe a permanecer em seu trabalho;
- obrigar ou forçar aos trabalhadores a permanecerem em seu trabalho contra a sua vontade por meio de medidas físicas e psicológicas;
- exigir prazos de pré-aviso não razoáveis para a rescisão do contrato de trabalho.

O termo “trabalho obrigatório” ou “servidão por dívidas” referem-se aos trabalhadores que receberam empréstimos de seus empregadores e a devolução desses empréstimos está sujeito a termos e condições pouco razoáveis e/ou injustas; os trabalhadores ou suas famílias, desta maneira, se veem obrigados a pagar esta dívida com trabalho contra a sua vontade.

Os seguintes indicadores desenvolvidos pela [OIT](#) podem ajudá-lo a avaliar se sua organização está em risco de trabalho forçado.

- Abuso da vulnerabilidade;
- Engano;
- Restrição de movimento;
- Isolamento;
- Violência física e sexual;
- Intimidação e ameaças;
- Retenção dos documentos de identidade;
- Retenção de salários;
- Servidão por dívidas;
- Condições de trabalho e moradia significativamente abusivas;
- Tempo extra excessivo.

Salários significativamente inferiores ao salário mínimo e renda da propriedade significativamente inferiores aos custos de produção sustentável também pode ser um indicador de risco de trabalho forçado.

3.3.6 **NOVO 2019**** Remediação em caso de que seja identificado trabalho forçado

Básico	Se você identificou em sua organização casos de trabalho forçado adulto (veja o requisito 3.1.2), você e seus membros os remediam para garantir a segurança prolongada e implementam os procedimentos e políticas pertinentes para impedir a vulnerabilidade dos adultos acima de 18 anos diante da possibilidade de ser empregados em condições de trabalho abusivas, exploradoras e inaceitáveis, conforme definidos pelas Convenções 29 e 105 da OIT.
Ano 1	
Orientação: Procedimentos pertinentes podem incluir a devida diligência e sistemas de mitigação de riscos para monitorar o trabalho forçado, além de projetos pertinentes para dar resposta e impedir. <i>**As organizações certificadas antes de 1º de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1º de abril de 2021.</i>	

3.3.7 Independência dos cônjuges

Básico	Você e seus membros não fazer a contratação de um trabalhador ou uma oferta de alojamento, condicionada ao emprego de seu cônjuge. Os cônjuges têm o direito de trabalhar em outro lugar.
Ano 0	



Trabalho infantil e proteção à infância

Intenção e escopo: Prevenir o trabalho que prejudique a menores com base ao conteúdo da [Convenção 182 da OIT](#) sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil e da [Convenção 138 da OIT](#) sobre a Idade Mínima. “A idade mínima fixada em cumprimento do disposto no parágrafo 1 do presente artigo, não deverá ser inferior à idade em que cessa a obrigação escolar, ou em todo caso, a quinze anos”.

Esta seção aplica-se a todos os trabalhadores contratados por você e pelos membros de sua organização.

Esta seção aplica-se a trabalhadores contratados direta ou indiretamente (subcontratados).

3.3.8 Não empregar a menos de 15 anos

Básico	Você e seus membros não empregam menores de 15 anos ou menores de idade definida pela legislação local, a que seja maior.
Ano 0	

Orientação: No caso das famílias chefiadas por crianças, as quais todos os membros da família têm menos de 18 anos, deve-se utilizar um enfoque de direitos das crianças para interpretar os requisitos da idade mínima, dando prioridade ao melhor interesse da criança.

O requisito sobre a idade mínima também se aplica às crianças que estão empregas indiretamente por você ou pelos membros de sua organização, por exemplo, quando as crianças dos trabalhadores estão trabalhando com seus pais em sua propriedade ou na propriedade dos seus membros. Se a idade de uma criança for desconhecida, devem ser feitos todos os esforços possíveis para identificar a idade de acordo com as diretrizes dos direitos da criança.

Quando existir uma alta probabilidade de trabalho infantil, como definido pelas Convenções 138 (Idade mínima) e 182 (Piores formas de trabalho infantil) da OIT, recomenda-se prestar atenção e incluir ações de combate as causas fundamentais do trabalho infantil, como garantir uma escolaridade segura para as crianças, no Plano de desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade.

Se não existirem escolas disponíveis na área onde as crianças vivem, todo esforço deve ser feito para se trabalhar com as autoridades nacionais ou outros parceiros relevantes para construir escolas para as crianças ou oferecer um transporte seguro para que as crianças possam frequentar as escolas mais próximas.

Se houver crianças que migram temporalmente com suas famílias trabalhadoras a áreas onde não tenham escolas disponíveis, podem procurar e proporcionar alternativas de escolas temporárias para que as crianças frequentem a escola e recebam uma educação de qualidade.

Em todos os casos, os direitos da criança devem ser prioritários, como refletido nos princípios orientadores da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CDN).

3.3.9 Trabalhar dentro do âmbito familiar

Básico	Os filhos menores de 15 anos dos membros podem ajudar na propriedade sob condições estritas: você assegura que só trabalhem depois do horário das aulas ou durante as férias, que o trabalho que realizam é apropriado para sua idade e condição física, que não trabalhem longas jornadas e/ou sob condições perigosas ou de exploração e que seus pais ou responsáveis os supervisionem e orientem.
Ano 0	

3.3.10 Os menores de 18 anos não caem em formas inquestionavelmente piores de trabalho infantil nem realizam trabalhos perigosos

Básico	Você e seus membros não submeter os trabalhadores menores de 18 anos a formas inquestionavelmente piores de trabalho infantil nem a nenhum tipo de trabalho que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a sua moral, assim como a sua frequência escolar.
Ano 0	



Orientação: O termo formas inquestionavelmente piores de trabalho infantil, incluem as seguintes categorias:

- Todos os tipos de escravidão ou práticas similares, como a venda e tráfico de menores, servidão por dívidas, servidão e trabalho forçado ou obrigatório, incluindo recrutamento forçado ou obrigatório de menores para que participem de conflitos armados;
- Todas as atividades que implicam exploração sexual a menores, como prostituição, pornografia ou representações pornográficas;
- Qualquer envolvimento de um menor em atividades ilegais, especialmente a produção ou o tráfico de drogas;

Entre os exemplos de trabalho infantil perigoso considerado potencialmente prejudiciais são trabalhos que se realizam em ambientes insalubres, que envolve horas de trabalho excessivas, trabalho noturno, assim como a manipulação ou exposição a químicos tóxicos, o trabalho em alturas perigosas, a operação de equipamentos perigosos e o trabalho que envolve punições abusivas ou de exploração. Espera-se que cada país crie sua própria lista de atividades de trabalho infantil e se incentiva as OPP que a usem como referência.

3.3.11 Remediação do trabalho infantil

Básico	Se no passado você ou seus membros empregaram menores de 15 anos para qualquer tipo de trabalho, ou a menores de 18 anos para trabalho perigoso ou exploratório, você garante que as crianças não passem ou corram o risco de passar a formas de trabalhos ainda piores, incluindo o trabalho perigoso, práticas similares a escravidão, recrutamento em conflitos armados, trabalho sexual, tráfico para fins de trabalho e/ou atividades ilícitas.
Ano 1	<p>Quaisquer ações que você tome para garantir o mencionado acima respeita a Convenção da Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CDN), que significa que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o melhor interesse da criança é sempre a maior prioridade; • respeita-se seu direito à sobrevivência e ao desenvolvimento; • aplica-se a todas as crianças sem discriminação; • o ponto de vista da criança é ouvido e respeitado; • em todo momento as crianças estão protegidas da violência.
<p>Orientação: Para garantir que as crianças não entrem em uma pior forma de trabalho, você desenvolve uma política e um programa de remediação baseados nos direitos sob o marco protetor da CDN da ONU que inclua como retirar e prevenir que as crianças entrem em piores formas de trabalho.</p> <p>Esta política e programa deveriam incluir uma declaração óbvia contra o trabalho infantil, assim como projetos de remediação que garantam a proteção imediata e contínua das crianças.</p> <p>Para poder monitorar o risco de trabalho infantil, você pode considerar a inclusão, em seu projeto de remediação, de um sistema de monitoramento e remediação sobre trabalho infantil inclusivo com os jovens, liderado pela comunidade com o objetivo de melhorar a proteção social nos lares onde as crianças vivem possivelmente afetadas e em risco. Estes projetos podem incluir apoio de organizações parceiras especializadas, de preferência locais.</p> <p>Você pode consultar o Plano de Ação Nacional para a Erradicação do Trabalho Infantil de seu país, especialmente o Marco do Trabalho Infantil Perigoso, se estiver disponível.</p> <p>Se você decidir se associar com o Comércio Justo Fairtrade ou com um de seus sócios em relação aos direitos das crianças, para a retirada segura das crianças afetadas por piores formas de trabalho infantil evidentes, precisará uma Política e Procedimento de Proteção Infantil assinados que demonstre um compromisso com a adoção de um enfoque de direitos das crianças para a proteção das crianças afetadas. Tanto você, como o pessoal pertinente de sua organização precisará capacitação sobre metodologias de direitos da criança; uma pessoa de contato do Comércio Justo Fairtrade de sua organização ou algum representante da alta direção deveria ser o responsável pelo desenvolvimento, ratificação, implementação e avaliação desta Política e Procedimentos de Proteção Infantil.</p>	



3.3.12 Prevenção do trabalho infantil

Des	Se você identificou o trabalho infantil como um risco em sua organização (veja o requisito 3.1.2), você e seus membros implementam políticas e procedimentos pertinentes para evitar que os menores de 15 anos sejam empregados para qualquer tipo de trabalho e que os menores de 18 anos sejam empregados para trabalhos perigosos e de exploração.
Ano 3	

Orientação: Procedimentos pertinentes podem ser manter registros de todos os trabalhadores indicando sua idade, gênero, documentos de identificação, situação migratória e outros dados relevantes.

Se você e seus membros decidirem mitigar os riscos por meio de seu Plano de desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade, poderia planejar uma remediação e um monitoramento sobre o trabalho infantil inclusivo com os jovens liderados pela comunidade de forma permanente. Isso incluiria:

- identificar as crianças em risco de serem empregadas no trabalho infantil;
- reportar periodicamente a situação das crianças identificadas;
- medir os progressos realizados para a retirada segura e prevenir que as crianças estejam envolvidas em trabalho infantil;
- evitar que as crianças retiradas de situações de trabalho sejam substituídas por outras.

Para escutar sugestões sobre como estabelecer uma remediação e um monitoramento sobre trabalho infantil inclusivo com os jovens liderados pela comunidade, solicite os materiais descritivos e de capacitação de Comércio Justo Fairtrade sobre o tema para Fairtrade International ou para as Redes de produtores.

Liberdade de associação e negociação coletiva

Intenção e escopo: Proteger os trabalhadores contra a discriminação por meio da defesa de seus direitos de associação e negociação coletiva em base ao conteúdo da [Convenção 87 da OIT](#) sobre a Liberdade Sindical e Proteção ao Direito de Sindicalização, da [Convenção 98 da OIT](#) sobre os Direitos de Sindicalização e de Negociação Coletiva e da [Recomendação 143 da OIT](#) sobre Representantes de Trabalhadores. “Os trabalhadores e os empregadores, sem qualquer distinção e sem prévia autorização, têm o direito de constituírem as organizações que acharem convenientes, e de se afiliarem a essas organizações de sua própria escolha, com o objetivo de promover e defender seus respectivos interesses. As organizações de trabalhadores e os empregadores têm o direito de redigir seus próprios estatutos e regulamentos administrativos, eleger livremente seus representantes, organizar sua administração e suas atividades, e de formular seu programa de ação”.

Os requisitos básicos desta secção aplicam-se a todos os trabalhadores contratados por você e pelos membros de sua organização.

Os requisitos de desenvolvimento desta seção somente são aplicáveis se você ou os membros de sua organização empregam mais de 10 trabalhadores que trabalhem mais de 30 horas por semana e estejam presentes por um mês ou mais, durante um ano ou equivalente.

Esta seção aplica-se a trabalhadores contratados direta ou indiretamente (subcontratados).

3.3.13 Liberdade para afiliar-se as organizações de trabalhadores

Básico	Você e seus membros garantem que todos os trabalhadores sejam livres de afiliar-se a uma organização de trabalhadores de sua escolha e que os trabalhadores sejam livres de participar nas negociações do grupo sobre condições de trabalho. Na prática, você não nega estes direitos. Você não se opõe a esses direitos nos últimos dois anos.
Ano 0	



Orientação: O termo “organização de trabalhadores” é qualquer organização de trabalhadores com o objetivo de “promover e defender os interesses dos trabalhadores” ([Convenção 110 da OIT](#), Artigo 69). Se tiver ocorrido oposição a esses direitos nos últimos dois anos, você e os membros de sua organização ainda podem cumprir este requisito se as circunstâncias tiverem mudado substancialmente, como por exemplo, no caso de uma mudança da administração.

3.3.14 Permitir que representantes sindicais se reúnam com os trabalhadores

Básico	Você e seus membros permitem que os sindicatos que não tenham sede na organização reúnam-se com os trabalhadores e compartilhem informações com eles. Você não interfere nessas reuniões. A hora e o lugar dessas reuniões devem ser previamente acordadas.
Ano 0	
Orientação: Os trabalhadores têm a liberdade de participar ou não destas reuniões. As reuniões podem ser convocadas a pedido dos trabalhadores. Também podem ser solicitadas pelos dirigentes sindicais externos, se o sindicato que eles representam forma parte de um Acordo de Negociação Coletiva (ANC) nacional ou do setor pertinente. Você e os membros da sua organização não são obrigados a permitir estas reuniões se vocês não forem informados previamente.	

3.3.15 Sem discriminação contra os trabalhadores sindicalizados

Básico	Você e seus membros garantem que não exista nenhuma discriminação contra os trabalhadores e seus representantes por se organizarem, afiliarem-se (ou não) a uma organização de trabalhadores ou participarem nas atividades legais em sua organização de trabalhadores. Se um representante da organização de trabalhadores é demitido, você e seus membros informam imediatamente ao organismo de certificação e explicam os motivos da demissão. Você e seus membros mantêm um registro de todos os contratos rescindidos. Estes registros incluem a razão da rescisão e indicam se os trabalhadores são membros de uma organização de trabalhadores.
Ano 0	
Orientação: “Discriminação” significa que os trabalhadores recebem um tratamento diferente ou sofrem alguma repercussão negativa. Algumas ações que poderiam indicar casos de discriminação contra os trabalhadores que formam uma organização de trabalhadores ou que estão tentando formar uma são: encerramento da produção, negar o acesso aos trabalhadores, horários de trabalho mais longos, dificuldades no transporte ou demissões.	

3.3.16 Escolher uma organização de trabalhadores

Des	Se não houver nenhum sindicato ativo reconhecido em sua área, se os sindicatos estiverem proibidos por lei ou se os sindicatos forem dirigidos pelo governo e não pelos membros, então você e seus membros incentivam aos trabalhadores a escolher democraticamente uma organização de trabalhadores. A organização de trabalhadores representará os trabalhadores em suas negociações com você para defender os interesses deles.
Ano 3	
Orientação: O Comércio Fairtrade defende os direitos de liberdade sindical e de negociação coletiva e considera que o melhor modo de conseguir é por meio de sindicatos independentes. “Sindicato reconhecido” significa que o sindicato é membro ou afiliado a uma secretaria sindical nacional ou internacional (por exemplo, a Federação Sindical Global). Se você ou os trabalhadores precisarem assistência para entrar em contato com um representante do sindicato, você pode pedir ajuda o Fairtrade International.	



3.3.17 Capacitação em direitos dos trabalhadores

Des	Você e seus membros fornecer capacitação para os trabalhadores para melhorar sua conscientização sobre os direitos e obrigações dos trabalhadores. A capacitação acontece durante o horário de trabalho.
Ano 6	

Condições de emprego

Intenção e escopo: Apresentar boas práticas em relação ao pagamento e as condições de emprego dos trabalhadores com base na [Convenção 100 da OIT](#) sobre a Igualdade de Remuneração e da [Convenção 110 da OIT](#) sobre as Condições de Emprego dos Trabalhadores.

Esta seção somente aplica-se se você ou os membros de sua organização empregam mais de 10 trabalhadores que trabalhem mais de 30 horas por semana e que estejam presentes por um mês ou mais, durante um ano ou equivalente.

Esta seção aplica-se a trabalhadores contratados direta ou indiretamente (subcontratados).

3.3.18 Salários

Básico	Você e seus membros estabelecem os salários para os trabalhadores de acordo com os regulamentos da ANC, quanto existirem, ou com o salário médio regional ou salário mínimo oficial para ocupações semelhantes, o que for maior. Você especifica os salários para todas as funções dos empregados e condições de emprego, como o trabalho por empreitada.
Ano 0	

3.3.19 Produção, cotas e empreitada

Básico	Para os casos de remuneração baseada na produção, cotas ou a remuneração por empreitada, durante o horário normal de trabalho, você e seus membros pagam o salário mínimo proporcional ou à média do setor pertinente, o que for maior. A informação sobre este tipo de pagamento está disponível para todos os trabalhadores e as organizações de trabalhadores.
Ano 0	<p>Nos casos de trabalho por empreitada, você e seus membros tornam o método de cálculo transparente e compreensível para o trabalhador.</p> <p>Você e seus membros não utilizam o emprego remunerado baseado na produção, cotas ou a remuneração por empreitada, como um meio de evitar o estabelecimento de contratos por tempo.</p>

3.3.20 Pagamentos periódicos em moeda de curso legal

Básico	Você e seus membros pagam aos trabalhadores periodicamente de acordo com intervalos programados e documentam os pagamentos com um comprovante que contenha toda a informação necessária. Os pagamentos se realizam em moeda de curso legal. Os pagamentos em espécie somente se realizam caso o trabalhador concorde explicitamente com este tipo de pagamento.
Ano 0	



3.3.21 Trabalhadores subcontratados

Básico	Se você ou seus membros contratam a trabalhadores migrantes ou trabalhadores sazonais via uma agência de contratação ou de intermediário, você estabelece medidas efetivas para garantir que as condições de contratação e de trabalho também cumpram com este Critério.
Ano 0	
<p>Orientação: O Critério abrange todos os trabalhadores, sejam eles locais, migrantes, contratados diretamente ou subcontratados. Já que os trabalhadores subcontratados, migrantes ou trabalhadores sazonais estão em uma posição especialmente vulnerável, a organização tem que garantir que os requisitos se apliquem a igualmente a eles. Medidas efetivas podem ser, entre outras, fazer referência a diretrizes para contratar as agências ou intermediários ou estabelecer procedimentos para monitorar as condições de trabalho dos trabalhadores subcontratados, migrantes ou trabalhadores sazonais.</p>	

3.3.22 **NOVO2019**** Contratos de trabalho

Básico	Você e seus membros garantem que todos os trabalhadores permanentes tenham um contrato de trabalho legalmente vinculativo e que conheçam seus direitos e deveres, responsabilidades, salários, horários de trabalho, como parte do contrato de trabalho legal. Você garante que os trabalhadores tenham uma cópia assinada de seus contratos de trabalho e que entendam seu conteúdo, fornecendo-os em um formato e linguagem compreensíveis.
Ano 1	
<p>Orientação: Se a legislação nacional aceitar contratos orais, então também são aceitos, desde que os contratos orais ofereçam os mesmos benefícios que um contrato escrito.</p> <p>Proporcionar o contrato em uma linguagem que seja familiar para o trabalhador, por exemplo, o idioma nativo dos trabalhadores, assegura que o trabalhador entenda claramente o conteúdo do contrato. Isso é especialmente relevante para os trabalhadores migrantes.</p> <p><i>**As organizações certificadas antes de 1° de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1° de abril de 2021. Até lá, aplica-se o requisito 3.3.22 do Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP, Versão 01.05.2011 v1.5.</i></p>	

3.3.23 Aumentos graduais de salário

Des	Você e seus membros aumentam gradualmente os salários, acima da média regional e do salário mínimo oficial.
Ano 3	

3.3.24 Emprego permanente

Des	Sempre que possível, você e seus membros atribuem todo o trabalho regular para trabalhadores permanentes.
Ano 3	
<p>Orientação: O trabalho regular exclui todo o trabalho sazonal, ou seja, o trabalho que se soma aos níveis de trabalhos habituais durante as temporadas de máxima atividade e as tarefas especiais. Este requisito tem a intenção de que você não evite suas obrigações legais por meio do uso contínuo de contratos de trabalho temporários.</p>	



3.3.25 Licença de maternidade, segurança social e outros benefícios

Des	Você e seus membros estabelecem licença maternidade, prestações da previdência social e os benefícios de caráter não obrigatório de acordo com as leis nacionais ou de acordo com os regulamentos do ANC, quando existir, ou de acordo ao convênio assinado entre a organização de trabalhadores e o empregador, o que for mais favorável para o trabalhador.
Ano 6	

3.3.26 Remuneração equitativa

Des	Você e seus membros oferecem aos trabalhadores sazonais, permanentes, locais e migrantes, os mesmos benefícios e condições de emprego equivalentes ao trabalho realizado.
Ano 6	Nos casos em que benefícios equivalentes, como esquema de pensão ou de segurança social, não possam ser disponibilizados a uma parte dos trabalhadores, p. ex., trabalhadores migrantes ou temporários / sazonais, sua organização proporciona uma alternativa e benefício equivalente por outras vias.

Saúde e segurança no trabalho

Intenção e escopo: Prevenir acidentes de trabalho minimizando os riscos no lugar de trabalho. Baseia-se na [Convenção 155 da OIT](#) sobre Saúde e Segurança dos Trabalhadores

O requisito 3.3.27 aplica-se a todos os trabalhadores contratados por você e os membros de sua organização.

Os requisitos de 3.3.28 a 3.3.36 aplicam-se se você ou os membros de sua organização empregam mais de 10 trabalhadores que trabalhem mais de 30 horas por semana e que estejam presentes por um mês ou mais, durante um ano ou equivalente.

Esta seção aplica-se aos trabalhadores contratados direta ou indiretamente (subcontratados).

3.3.27 **NOVO 2019**** Água potável para todos os trabalhadores

Básico	Você e seus membros garantem que todos os trabalhadores de campo tenham acesso a água potável limpa disponível na região.
Ano 0	

Orientação: Aplica-se a todos os produtores independentemente do número de trabalhadores. Se a prática para a região / produto é que os trabalhadores tragam sua água, aceita-se. A qualidade da água é semelhante a água consumida pelos membros.

****As organizações certificadas antes de 1° de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1° de abril de 2021. Até lá, aplica-se o requisito 3.3.31 do [Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP, Versão 01.05.2011 v1.5](#).**

3.3.28 Segurança no lugar de trabalho

Básico	Você e seus membros garantem a segurança dos processos e lugares de trabalho, assim como das máquinas e do equipamento no seu local de produção.
Ano 0	



3.3.29 Restrições no desempenho de trabalhos perigosos

Básico	Os menores de 18 anos, as mulheres grávidas ou em período de amamentação, as pessoas com deficiências mentais incapacitante, as pessoas com doenças crônicas, hepáticas ou renais, e as pessoas com doenças respiratórias não desempenham trabalhos potencialmente perigosos. Tarefas alternativas são oferecidas.
Ano 0	

3.3.30 Capacitação e equipamento para primeiros socorros

Básico	Você e seus membros disponibilizam, no local de trabalho a todo momento, caixas de primeiros socorros e equipamentos de primeiros socorros, além de um número suficiente de pessoas treinadas em primeiros socorros.
Ano 0	

3.3.31 Acesso a instalações sanitárias e para lavagem das mãos e chuveiros limpos

Básico	Você e seus membros fornecem banheiros limpos com pias para lavar as mãos e chuveiros limpos para os trabalhadores que manipulam pesticidas. Essas instalações são separadas para homens e mulheres e o número de instalações é proporcional ao número de trabalhadores.
Ano 0	

3.3.32 Capacitação em trabalho perigoso

Básico	Você e seus membros fornecem treinamentos para os trabalhadores que realizam trabalhos perigosos sobre os riscos desse trabalho para sua saúde e para o meio ambiente e sobre o que fazer em caso de um acidente.
Ano 3	

3.3.33 Visibilidade das instruções de segurança

Básico	Quando você realizar trabalho perigoso, você e seus membros expõem todas as informações, instruções de segurança, intervalos de reentrada e recomendações higiênicas claramente e em lugar visível no local de trabalho, no(s) idioma(s) local(is) e com pictogramas.
Ano 3	

3.3.34 Fornecimento de equipamento de proteção individual

Básico	Você e seus membros fornecem e pagam pelos equipamentos de proteção individual (EPI) para todos os trabalhadores que realizam trabalhos perigosos. Você assegura que o EPI é utilizado e que a substituição e distribuição dos equipamentos são feitas quando o equipamento existente se desgasta.
Ano 3	

3.3.35 Representante para temas de saúde e segurança

Des	Você e seus membros garantem que os trabalhadores nomeiem um representante que conheça sobre saúde e segurança no trabalho e que exponha as preocupações dos trabalhadores sobre esses temas para a administração da organização.
Ano 3	



3.3.36 Segurança no local de trabalho

Des	Você e seus membros melhoram as condições de saúde e segurança no trabalho por meio de:
Ano 3	<ul style="list-style-type: none">• sinalização com sinais de aviso que identifiquem as áreas de risco e dos perigos potenciais no(s) idioma(s) local(is) e, se possível, com pictogramas;• informações para os trabalhadores sobre as instruções e procedimentos de segurança, incluindo prevenção de acidentes e como reagir a eles;• colocação de dispositivos de segurança em todas as máquinas e equipamentos perigosos, além de protetores nas partes móveis;• equipamentos de segurança para todos os trabalhadores que realizem tarefas perigosas incluindo a instrução sobre o tema e monitoramento de sua utilização correta;• armazenamento seguro de equipamentos de pulverização química.



4. Negócios e desenvolvimento

Intenção e escopo: Este capítulo descreve os requisitos exclusivos do Comércio Justo Fairtrade que tem a intenção de lançar as bases para o empoderamento e desenvolvimento.

Este capítulo aplica-se a você como organização.

Os requisitos de 4.1.2 a 4.1.15 somente são aplicáveis quando sua organização tenha vendido em termos de Comércio Justo Fairtrade e tenha recebido o Prêmio de Comércio Justo Fairtrade.

4.1 Desenvolvimento potencial

Intenção e escopo: Garantir que os beneficiários do Comércio Justo Fairtrade sejam os produtores de pequena escala, suas famílias, os trabalhadores e as comunidades.

O Prêmio de Comércio Justo Fairtrade é concebido como um instrumento para que as OPP alcancem o desenvolvimento sustentável, social e econômico de seus membros, suas famílias e a comunidade do entorno.

4.1.1 NOVO 2019** Identificação de necessidades

Básico	Você elabora e implementa um processo de inventário e análise das necessidades para o desenvolvimento de sua organização.
Ano 1	
<p>Orientação: A intenção é garantir que exista um processo pelo qual a sua organização se informa sobre as necessidades para o desenvolvimento. Veja o requisito 4.1.2 sobre como a identificação de necessidades conecta-se com o Plano de desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade.</p> <p><i>**As organizações certificadas antes de 1° de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1° de abril de 2021. Até lá, aplica-se o requisito 4.1.10 do Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP, Versão 01.05.2011 v1.5.</i></p>	

4.1.2 Plano de desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade

Básico	Você planeja e documenta, pelo menos, uma atividade com a intenção de promover o progresso de seu negócio, organização, membros, trabalhadores, comunidade e/ou meio ambiente. O plano denomina-se Plano de desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade e inclui:
Ano 1	<ul style="list-style-type: none"> • a descrição da atividade (o que você vai fazer); • o objetivo da atividade (porque pretende fazê-lo); • o cronograma da atividade (quando planeja fazê-lo); • as responsabilidades (quem será encarregado de fazê-lo); • e, se tiver que gastar fundos (p.ex., o Prêmio de Comércio Justo Fairtrade como está descrito no requisito 4.1.3 ou de outras fontes), o orçamento da atividade (quanto planeja gastar).



Orientação: O planejamento, execução e avaliação do plano estimulará e fortalecerá a participação dos membros em sua própria organização e na comunidade.

Sua organização tem o direito de escolher as atividades com as quais seus membros concordarem e que sejam importantes para sua situação, aspirações e prioridades específicas. Oportunamente, incentivamos a você para que use a identificação de necessidades (veja o requisito 4.1.1) para medir os pontos fortes ou fracos de seu plano e orientar o planejamento futuro de sua organização.

Se você solicitar, o Fairtrade International ou as Redes de produtores podem proporcionar para você a [Lista de Ideias para o Plano de desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade](#) que coleta as atividades que foram úteis para outras organizações. A lista seria usada para orientação. Recomenda-se que você crie suas próprias atividades.

4.1.3 Plano de desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade para organizações de 2° e 3° graus

Básico	Você assegura que tem um Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade que beneficie a todas as organizações membros de Comércio Justo Fairtrade e inclua o total da renda do Prêmio de Comércio Justo Fairtrade, o sistema de alocação para as organizações membros (se aplicável), assim como as decisões sobre o Prêmio de Comércio Justo Fairtrade.
Ano 1	
Se o Prêmio de Comércio Justo Fairtrade é transferido diretamente para as organizações membros, elas precisam desenvolver seus próprios Planos de Desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade e fornecê-los para você.	
Orientação: Este requisito complementa o requisito 4.1.2	

4.1.4 **NOVO 2019*** Prêmio de Comércio Justo Fairtrade

Básico	Você inclui todas as atividades que planejou financiar com o Prêmio de Comércio Justo Fairtrade no Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade antes de implementar as atividades.
Ano 1	
Orientação: O Prêmio de Comércio Justo Fairtrade é um valor pago à sua organização, além do pagamento de seus produtos para a realização de objetivos comuns. O Prêmio de Comércio Justo Fairtrade ajudará a implementar os objetivos de seu Plano de desenvolvimento do Comércio Justo.	
Considera-se uma melhor prática, em termos de distribuição do Prêmio, dar prioridade aos recursos que fortaleçam a organização de maneira que possa servir efetivamente para seus membros, trabalhadores e comunidades. Os investimentos na sustentabilidade da organização podem ser seguidos de investimentos para melhorar o padrão de vida dos membros e, finalmente, de investimentos para a comunidade. Para mais informações, consulte o Guia do Prêmio de Comércio Justo Fairtrade.	
Recomenda-se que as maiores organizações tenham um Comitê do Prêmio. Não é obrigatório, mas pode ajudar a melhorar a participação dos membros na concepção do Plano de desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade e no processo de tomada de decisões sobre o uso do Prêmio.	
O papel de um comitê do Prêmio inclui:	
<ul style="list-style-type: none">• Gestão do Prêmio de Comércio Justo Fairtrade;• Apoio ou organização de consultas com os membros e avaliação de necessidades;• Desenvolvimento de propostas e orçamentos para o uso do Prêmio e sua apresentação perante a Assembleia Geral;• Monitoramento da implementação do uso do Prêmio;• Prestação de contas perante a Assembleia Geral sobre o uso do Prêmio.	



4.1.5 Distribuição da renda do Comércio Justo Fairtrade em organizações de 2° e 3° graus

Básico	Você tem um dos seguintes sistemas para distribuir entre as diferentes organizações membros a renda do Comércio Justo Fairtrade (Preço e Prêmio) que recebe:
Ano 1	<ul style="list-style-type: none"> • um sistema de cotas que especifique quanto entrega cada organização membro sob condições de Comércio Justo Fairtrade e a distribuição da renda de acordo com a proporção da cota; ou • um sistema de repartição definido pela organização para distribuir, entre as diferentes organizações membros, as rendas do Comércio Justo Fairtrade recebidas pela organização de 2° ou 3° grau. <p>O sistema é parte dos regulamentos internos escritos aprovados por sua organização e é monitorado por um comitê de vigilância.</p>

4.1.6 **NOVO 2019*** Auditoria financeira do Prêmio de Comércio Justo Fairtrade

Básico	Se o Prêmio de Comércio Justo Fairtrade no último ano exceder 150.000 EUR/USD (moeda do Prêmio), você contrata uma empresa de auditoria financeira para auditar suas contas do Prêmio de Comércio Justo Fairtrade de acordo com o uso definido no Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade.
Ano 1	Se o Prêmio de Comércio Justo Fairtrade no último ano exceder 150.000 EUR/USD (moeda do Prêmio), você contrata uma empresa de auditoria financeira para auditar suas contas do Prêmio de Comércio Justo Fairtrade de acordo com o uso definido no Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade.

Orientação: Este requisito propõe aumentar o controle sobre o uso do Prêmio de Comércio Justo Fairtrade.

Como uma melhor prática, as organizações que recebem um Prêmio inferior a 150.000 EUR/USD (moeda do Prêmio) também pode contratar uma empresa financeira para auditar seu Prêmio de Comércio Justo Fairtrade. No entanto, não é obrigatório.

4.1.7 Aprovação do Plano de desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade na Assembleia Geral

Básico	Antes de implementar o Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade, você o apresenta à Assembleia Geral para debate e aprovação. Você documenta as decisões.
Ano 1	<p>Se você for uma organização de 2° ou 3° grau, sua Assembleia Geral de membros (ou de delegados, se existir um sistema de delegados), a nível de 2° ou 3° grau, decide sobre o uso do Prêmio de Comércio Justo Fairtrade. Os delegados devem consultar com os membros de suas respectivas organizações.</p> <p>Se o Prêmio de Comércio Justo Fairtrade for transferido diretamente para as organizações membros, as Assembleias Gerais das organizações membros decidem sobre o uso de sua parte no Prêmio de Comércio Justo Fairtrade. Você garante que o Prêmio de Comércio Justo Fairtrade recebido seja transferido para as organizações membros, sem demora, de acordo com o sistema de repartição acordada.</p>

Orientação: A intenção é garantir tomadas de decisões transparentes e democráticas. Somente a Assembleia geral está autorizada a aprovar o conteúdo e a forma do Plano de desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade. É possível que o Plano de desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade precise modificações entre uma sessão ou outra da Assembleia Geral. Isto pode ser necessário em situações onde, por exemplo, você receba mais ou menos dinheiro do que foi planejado por conceito do Prêmio de Comércio Justo Fairtrade ou onde os membros ou a comunidade são afetados por um evento inesperado e você deseja reagir. Se isso acontecer, você deverá documentar as decisões sobre as mudanças, explicar e obter a ratificação da Assembleia geral retrospectivamente.



4.1.8 Monitoramento rigoroso dos gastos do Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade

Básico	Você tem um sistema de contabilidade que realiza um monitoramento rigoroso do Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade e que, especialmente, identifica de forma transparente o Prêmio de Comércio Justo Fairtrade.
Ano 1	Você demonstra que o Prêmio de Comércio Justo Fairtrade é usado de acordo com as regras aplicáveis.

4.1.9 Atividades adicionais do Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade

Básico	Quando terminar as atividades planejadas, você atualiza o Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade pelo planejamento de, ao menos, uma atividade adicional a ser aprovada pela Assembleia Geral de membros.
Ano 1	

Orientação: Os projetos de longo prazo são recomendados. Qualquer ação planejada pode ser prorrogada por mais de um ano ou ser repetida. Consulte o requisito [4.1.2](#), para mais orientação sobre o uso do Prêmio.

4.1.10 **NOVO 2019**** Relatório sobre o uso do Prêmio de Comércio Justo Fairtrade

Básico	Você informa pelo menos uma vez por ano sobre o uso do Prêmio do Comércio Justo através da plataforma online FairInsight : https://fairinsight.agunity.com .
Ano 1	Você informa sobre o uso do Prêmio do ano anterior, três meses após a Assembleia Geral.

Orientação: As Organizações de Produtores que realizarão suas Assembléias Gerais antes de 1º de outubro de 2021 não serão obrigadas a informar sobre seu uso do Prêmio do Comércio Justo.

**** Todas as organizações deverão cumprir esta exigência a partir de 1 de outubro de 2021**

4.1.11 **NOVO 2019*** Gestão responsável do Prêmio de Comércio Justo Fairtrade

Básico	Você e seus membros administram os fundos do Prêmio de maneira responsável.
Ano 1	Não há indícios de favoritismo ou fraude na gestão do Prêmio de Comércio Justo Fairtrade ou de qualquer outra atividade que possa pôr em perigo o negócio ou a certificação da empresa, ou que tenha um impacto negativo, estrutural, financeiro ou social demonstrável sobre a organização.

Orientação: Exemplos de favoritismo e fraude (enganos para obter benefícios pessoais) incluem: compensações especiais a membros específicos, ofertas de projetos previamente organizados, projetos inúteis ou não lucrativos e favoritismo na seleção dos projetos.

4.1.12 Prestação de contas sobre o Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade perante a Assembleia Geral

Básico	Você presta contas à Assembleia Geral sobre os resultados do Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade a cada ano e documenta essa apresentação. No relatório você responde às seguintes perguntas:
Ano 3	<ul style="list-style-type: none">• As ações foram realizadas, sim ou não? Se não, por quê?• Quando?• Qual foi o custo?• O objetivo foi alcançado ou são necessárias novas ações?



Orientação: Este requisito tem a intenção de que você e os membros de sua organização monitorem por si mesmos seu próprio desempenho em relação ao plano original e avaliem o sucesso do plano. Pode existir várias razões pelas quais um plano não seja executado conforme estava previsto ou não seja bem-sucedido para alcançar os objetivos. Os membros precisam estar informados sobre isso.

4.1.13 Atividades para os trabalhadores no Plano de desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade

Des	Você garante que os trabalhadores também sejam beneficiados com o Prêmio de Comércio Justo Fairtrade com, ao menos, uma atividade em seu Plano de Desenvolvimento do
Ano 3	Comércio Justo Fairtrade.
<p>Orientação: A intenção é que todas as pessoas envolvidas na produção de produtos de Comércio Justo Fairtrade possam ser beneficiadas e demonstrar solidariedade com suas comunidades. O apoio para os trabalhadores é especialmente importante para consegui-lo. Beneficiar produtores, trabalhadores e comunidades pode conseguir por meio de qualquer ação que esteja dirigida à melhoria de suas condições de vida, bem-estar ou capacidades. As ações não precisam ser dirigidas somente aos trabalhadores, mas podem beneficiar trabalhadores e membros sem distinção, por exemplo, levando em conta as necessidades das comunidades onde vivem. Para entender as necessidades e conhecer as preferências dos trabalhadores e comunidades, o ideal, e se for possível, é que você consulte a eles todos os anos.</p>	

4.1.14 Participação dos trabalhadores na Assembleia Geral

Des	Se houver representantes dos trabalhadores em sua organização, você os convida para a Assembleia Geral para observar e participar nos debates dos temas que lhes dizem respeito.
Ano 3	

4.1.15 Práticas de produção sustentável no Plano de desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade

Des	Você tem uma atividade em seu Plano de Desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade para manter ou melhorar as práticas de produção sustentáveis dentro de seu ecossistema.
Ano 6	
<p>Orientação: A intenção é que você tenha uma maior capacidade para decidir e planejar seus objetivos de sustentabilidade. Você decide sobre as atividades que são prioritárias para você. As atividades não precisam necessariamente ser novas, mas podem se concentrar em manter as boas práticas já realizadas por você. Isto lhe proporciona a oportunidade de identificar e manter estas práticas e de aumentar a conscientização geral sobre a sustentabilidade.</p> <p>Para manter ou melhorar as práticas de produção sustentável pode conseguir por meio de qualquer atividade que seja benéfica tanto para as propriedades como para o meio ambiente. Podem ser, por exemplo, atividade para aumentar a fertilidade do solo, promover o uso sustentável da água, reduzir o uso de pesticidas e outros insumos externos, melhorar a biodiversidade, reduzir as emissões de carbono ou aumentar os sumidouros de carbono, assim como promover medidas para a adaptação às mudanças climáticas.</p>	

4.2 Democracia, participação e transparência

Intenção: Garantir que as organizações facilitem o desenvolvimento social e econômico de seus membros e assegurem que os benefícios do Comércio Justo Fairtrade cheguem a estes membros.

Uma organização deve ter estruturas democráticas e uma administração que permita aos membros e ao conselho ter um controle efetivo sobre o manejo da organização. Os membros devem ser capazes de fazer que o Conselho seja responsável de suas atividades.

Uma organização deve se esforçar para melhorar as estruturas e práticas de forma contínua com o objetivo de maximizar a participação dos membros e seu senso de propriedade sobre a organização.



O Fairtrade International segue a [Recomendação R193 da OIT](#) “sobre a promoção de cooperativas” e os [Documentos de orientação sobre princípios cooperativos](#) da Aliança Cooperativa Internacional, que baseia-se nos princípios cooperativos de “adesão voluntária e livre, gestão democrática por parte dos membros, participação econômica dos membros, autonomia e independência, educação, formação e informação, intercooperação e compromisso pela comunidade”.

O Fairtrade International estende estes princípios para as principais organizações de produtores (cooperativas, associações ou outro tipo de organizações) e aos organismos de coordenação, quando existirem.

4.2.1 **NOVO 2019**** Estrutura da organização

Básico	Você garante que a estrutura de sua organização tenha:
Ano 0	<ul style="list-style-type: none"> • uma Assembleia Geral como o órgão decisório supremo onde todas as decisões principais são discutidas e tomadas; • igual direito de voto para todos os membros na Assembleia Geral; • um Conselho escolhido em eleições livres, justas e transparentes; • funções e responsabilidades independentes do conselho de administração e da direção.
<p>Orientação: O pessoal contratado por sua organização também conhecido como equipe operativa, será controlado pelo Conselho de administração que, por sua vez, é controlado pela Assembleia Geral.</p> <p>Na Assembleia Geral os membros podem votar diretamente ou por meio de um sistema de delegados eleitos, se assim se decidir. O sistema está baseado em que cada membro ou organização membro tem um número igual ou proporcional de delegados.</p> <p>As organizações de 2° ou 3° graus estão controladas democraticamente por seus membros diretos, que são organizações de 1° ou 2° graus legalmente constituídas e legalmente afiliadas. Há um Conselho de administração eleito democraticamente no nível do 2° ou 3° graus.</p> <p>A função do Conselho de administração é governar e proporcionar direcionamento estratégico, enquanto a função da direção é garantir que as decisões do Conselho sejam colocadas em práticas. A falta de clareza sobre as funções e responsabilidades do conselho de administração e a direção pode levar a situações limites tanto de concentração de poder como de falta de espaço para a tomada de decisões.</p> <p>Se devido ao tamanho da organização, não for possível separar as funções do Conselho e da Direção, você deve demonstrar ao organismo de certificação.</p> <p><i>**As organizações certificadas antes de 1° de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1° de abril de 2021. Até lá, aplica-se o requisito 4.2.1 do Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP, Versão 01.05.2011 v1.5.</i></p>	

4.2.2 **NOVO 2019**** Definição de membro e informação sobre membros

Básico	É preciso estar claro quem é membro de sua organização. Portanto, você tem escrito as regras que determinam quem pode ser membro e mantém um registro anual de seus membros. No mínimo, os registros de membros incluem: nome de cada membro, informação de contato, gênero, data de nascimento, data de registro na OPP, localização e tamanho da propriedade.
Ano 0	
<p>Orientação: Manter registros ajuda a melhorar suas práticas de gestão (veja os requisitos 3.1.1 e 3.1.2), a conhecer melhor sua organização e a entender melhor aos membros.</p> <p>Se algum de seus membros também é membro de outras organizações de Comércio Justo Fairtrade, recomenda-se que esta prática esteja estipulada nos estatutos de sua organização. Motivamos a você a desenvolver uma lista dos membros que</p>	



também pertencem a outras organizações e assegurar a rastreabilidade dos produtos provenientes desses membros ([veja o requisito 2.1.1](#)).

***As organizações certificadas antes de 1º de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1º de abril de 2021. Até lá, aplica-se o requisito 4.2.2 do [Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP, Versão 01.05.2011_v1.5](#).*

4.2.3 **NOVO 2019**** Respeito pelas regras e regulamentos sobre os membros

Básico	Você segue as suas próprias regras e regulamentos tais como uma constituição, os estatutos e as políticas internas incluindo as relacionadas aos processos eleitorais, de tomada de decisões, de admissão e os limites de mandato do Conselho e um sistema de delegados (se aplicável).
Ano 0	
Orientação: No caso de que este requisito entre em conflito com a legislação nacional, aplica-se a legislação nacional. Como uma melhor prática, embora não seja obrigatória, recomenda-se um limite de 9 anos de mandato no Conselho. <i>**As organizações certificadas antes de 1º de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1º de abril de 2021. Até lá, aplica-se o requisito 4.2.3 do Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP, Versão 01.05.2011_v1.5.</i>	

4.2.4 Assembleia Geral anual

Básico	Você realiza uma Assembleia Geral, ao menos, uma vez por ano.
Ano 0	
Orientação: As organizações de 2º e 3º graus realizam uma Assembleia Geral, pelo menos, uma vez por ano. Podem estabelecer uma Assembleia Geral de delegados. As organizações membros das organizações de 2º/3º graus realizam Assembleias gerais locais, pelo menos, uma vez por ano.	

4.2.5 Notificação da Assembleia Geral

Básico	Você informa seus membros, com bastante antecedência, quando será realizada a Assembleia Geral.
Ano 0	

4.2.6 Ata da Assembleia Geral

Básico	As atas das reuniões da Assembleia Geral são redigidas e assinadas pelo presidente / responsável do Conselho e, no mínimo, por outro membro e incluem uma lista dos participantes da Assembleia Geral.
Ano 0	

4.2.7 Relatórios para a Assembleia Geral

Básico	Você apresenta para a Assembleia Geral o relatório anual, os orçamentos e a contabilidade para aprovação.
Ano 0	

4.2.8 Administração

Básico	
---------------	--



Ano 0	Você tem uma diretoria de, pelo menos, uma pessoa ou um comitê responsável pela gestão da administração e da contabilidade.
--------------	---

4.2.9 Acesso aos registros

Básico	Você mantém registros e livros acessíveis a todos os membros.
Ano 0	

4.2.10 Conta bancária

Básico	Você tem uma conta bancária em nome da organização com mais de um signatário, a menos que isto não seja possível.
Ano 0	Se você for uma organização de 2° ou 3° grau, você tem uma conta bancária ativa registrada em seu nome. Se o Prêmio de Comércio Justo Fairtrade for transferido para o nível das organizações membros, as organizações membros individuais precisam ter contas bancárias ativas registradas em seu nome.

4.2.11 **NOVO2019**** Comitê de vigilância

Básico	Você tem um comitê de vigilância para supervisionar, em nome dos membros, a administração geral da organização (inclusive o uso do Prêmio Fairtrade).
Ano 1	

Orientação: Um comitê de vigilância melhora a transparência da administração e a efetividade do controle dos membros. Este órgão atua em nome dos membros e exerce um controle efetivo e contínuo sobre o conselho de administração e sobre a direção.

Para que o comitê de vigilância cumpra sua função, os membros devem entender bem quais são suas funções e responsabilidades. Toda a informação pertinente, como atas das reuniões, relatórios, contas e contratos, deve ser entregue pontualmente para exame.

Se sua organização tiver um comitê que cumpra esta função, não precisa criar um. Recomenda-se ter um representante dos trabalhadores no comitê de vigilância. No entanto, não é obrigatório.

***As organizações certificadas antes de 1° de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1° de abril de 2021.*

4.2.12 **NOVO 2019**** Não membros no Conselho

Básico	Se houver pessoas em seu Conselho de administração que não sejam membros de sua OPP, a Assembleia Geral precisa aprová-las, de acordo com a constituição / estatutos de sua organização e a legislação nacional. Os não membros em seu Conselho somente têm função de assessoria.
Ano 0	

***As organizações certificadas antes de 1° de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1° de abril de 2021. Até lá, aplica-se o requisito 4.2.12 do [Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP, Versão 01.05.2011 v1.5](#).*

4.2.13 **NOVO 2019**** Compartilhar os resultados da auditoria com os membros



Básico	Você compartilha os resultados das auditorias com os membros de sua organização, depois de cada auditoria, em um formato e linguagem acessíveis para eles.
Ano 3	
<p>Orientação: Os resultados das auditorias são a explicação ou o resumo dos incumprimentos e medidas corretivas. Os resultados podem ser compartilhados na Assembleia Geral, em outras reuniões ou de outra maneira (p. ex., pode compartilhar verbalmente ou de maneira escrita, em boletins ou por aplicativos de mensagens). Esta é uma oportunidade para que os membros tenham um maior conhecimento e mais participação no processo de certificação.</p> <p><i>**As organizações certificadas antes de 1° de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1° de abril de 2021. Até lá, aplica-se o requisito 4.2.13 do Critério de Comércio Justo Fairtrade para OPP, Versão 01.05.2011 v1.5.</i></p>	

4.2.14 Participação de membros na organização

Des	Você explica para os membros de sua organização as formas pelas quais podem participar na organização assim podem ter mais controle sobre ela.
Ano 3	
<p>Orientação: Os membros devem saber como pedir informação, apresentar solicitações para a Assembleia Geral, fazer-se ouvir dentro da organização, etc. Isto aumentará o conhecimento e a conscientização dos membros sobre as formas de participar, permitindo a eles um maior controle.</p>	

4.3 Livres de discriminação

Intenção: Prevenir a discriminação nas organizações e fomentar uma afiliação mais inclusiva nas organizações de produtores de pequena escala.

O Fairtrade International segue a [Declaração Universal dos Direitos Humanos](#) para poder pôr fim à discriminação. A Declaração rejeita “a distinção de qualquer natureza, tais como de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação” (Artigo 2). Discriminação é fazer uma distinção injusta no tratamento de uma pessoa com relação a outra por razões que não estão relacionadas com a capacidade ou o mérito. A intenção desta seção é respeitar estes princípios.

Este é um critério social voluntário que tem o objetivo de apoiar o desenvolvimento de seus beneficiários. Por tanto, a “discriminação positiva” dos membros de pequenos produtores é intencional ([veja a definição de pequenos produtores](#) e os requisitos do Critério na seção 1.2). O mesmo é aplicável para os membros das minorias ou grupos desfavorecidos, conforme especificado no requisito [4.3.3](#).

4.3.1 Não discriminação de membros

Básico	Você não discrimina os membros ou restringe a afiliação de novos membros por motivos de raça, cor, gênero, orientação sexual, deficiência, estado civil, idade, portador de HIV/AIDS, religião, opinião política, língua, propriedades, nacionalidades, grupo étnico ou origem social.
Ano 0	
<p>Você não discrimina em relação a participação, direito de voto, direito de ser eleito, acesso aos mercados, acesso à capacitação, apoio técnico ou qualquer outro benefício para os membros.</p>	



Orientação: Quando existirem formas específicas de discriminação em uma região geográfica ou em um setor econômico determinado, recomenda-se avançar em sua erradicação como parte de seu Plano de desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade.

4.3.2 Regras de afiliação não discriminatórias

Básico	Você garante que as regras que determinam quem pode ser membro da organização não sejam discriminatórias.
Ano 0	

4.3.3 Identificação das minorias / grupos desfavorecidos

Des	Você identifica as minorias / grupos desfavorecidos dentro de sua organização de acordo com, por exemplo: gênero, idade, renda ou área de terra.
Ano 3	

Orientação: Minorias e grupos desfavorecidos referem-se a uma categoria de pessoas que experimentam uma desvantagem em relação com membros de um grupo social dominante. Tipicamente, isto baseia-se em diferenças de características ou práticas visíveis, como: grupo étnico, raça, religião, deficiência, orientação sexual.

4.3.4 **NOVO 2019**** Política de gênero

Des	Você desenvolve e implementa uma política de gênero. Você garante que seus membros conheçam esta política e seu conteúdo. Você garante que as mulheres estejam envolvidas no desenvolvimento e implementação dessa política.
Ano 3	

Orientação: A igualdade de gênero é o conceito de que todos os seres humanos, homens, mulheres e crianças, têm a liberdade de desenvolver suas potencialidades pessoais e fazer escolhas sem limitações regidas por estereótipos, papéis de gênero rígidos ou preconceitos.

O empoderamento das mulheres é uma potencialização da capacidade das mulheres para fazer escolhas de vida estratégicas em um contexto no qual essa capacidade é negada a elas.

O objetivo geral desta política é promover o empoderamento das mulheres e a igualdade de gênero. Particularmente, propõe-se aumentar a participação ativa e igual das mulheres no Comércio Justo Fairtrade e empoderar mais a mulheres e meninas com oportunidades de acesso a benefícios equitativos a partir do Comércio Justo Fairtrade.

Como uma melhor prática, a política inclui um compromisso da organização com o empoderamento das mulheres e a igualdade de gênero, o objetivo da política, seu alcance, medidas para torná-la conhecida, conscientização, atividades de capacitação, implementação e monitoramento.

Exemplos de elementos que podem estar incluídos na política são: promover a participação das mulheres nas OPP, conselhos de administração, posições de liderança e outras estruturas dentro da organização, medidas contra o assédio sexual, um mecanismo de solução de queixas, uma política de denúncia de irregularidades, coleta e uso de dados de gênero desagregados (membros, capacitação, sessões de conscientização, cargos de direção ou supervisão, membros do conselho).

É uma boa prática investir em projetos e programas enfocados exclusivamente nas necessidades das mulheres, mas que também reduzam sua carga de cuidado e trabalho, para permitir-lhes ter tempo para participar nas reuniões da associação.

A política de gênero pode ser parte de uma política mais abrangente que se oponha a qualquer forma de discriminação baseada em grupo étnico, idade, etc. e que tenha outros grupos pertinentes (p. ex., jovens, trabalhadores, famílias).

***As organizações certificadas antes de 1° de julho de 2019 têm que cumprir este requisito a partir de 1° de abril de 2021.*

4.3.5 Atividades para minorias / grupos desfavorecidos



Des	Você realiza atividades destinadas a melhorar a posição social e econômica na organização das minorias e grupos desfavorecidos que você identificou.
Ano 6	
<p>Orientação: Espera-se que você mostre como apoia diretamente os membros minorias e grupos desfavorecidos fomentando sua participação ativa nos assuntos de sua organização, por exemplo, delegando a eles responsabilidades na organização. Recomenda-se ter atenção especial para a participação de mulheres e jovens.</p> <p>Recomenda-se incluir estas atividades no marco de seu Plano de desenvolvimento do Comércio Justo Fairtrade.</p>	



Anexo 1. Política de Escopo Geográfico para a Certificação de Produtores de Comércio Justo Fairtrade

O objetivo do escopo geográfico do Fairtrade International é determinar em quais países as organizações de produtores podem obter a certificação do Comércio Justo Fairtrade. Os países que atualmente fazem parte do escopo estão listados abaixo. Você pode encontrar [aqui](#) a Política completa.

África e Oriente Médio				
África do Norte	Oriente Médio	África Ocidental	África Oriental	África Austral
Argélia Egito Líbia Marrocos Sudão Tunísia	Iraque Jordânia Líbano Omã Palestina Síria Iêmen	Benim Burkina Faso Cabo Verde Camarões Chade Congo Costa do Marfim Gabão Gâmbia Gana Guiné Guiné-Bissau Guiné Equatorial Libéria Mali Mauritânia Níger Nigéria República Centro-Africana São Tome e Príncipe Senegal Serra Leoa Togo	Burundi Congo (RDC) Djibouti Eritreia Etiópia Quênia Ruanda Somália Sudão do Sul Uganda Tanzânia	África do Sul Angola Botswana Comores Lesoto Madagascar Malawi Maurício Moçambique Namíbia Seychelles Suazilândia Zâmbia Zimbábue

Ásia e Pacífico					
Ásia Ocidental	Ásia Central	Ásia Oriental	Ásia Meridional	Ásia Sudoriental	Pacífico
Armênia Azerbaijão Geórgia	Cazaquistão Quirguistão Tadjiquistão Turquemenistão Uzbequistão	China* Coréia (RPDC) Mongólia	Afeganistão Bangladesh Butão Índia Irã Maldivas Nepal Paquistão Sri Lanka	Camboja Indonésia Laos Malásia Myanmar Filipinas Tailândia Timor-Leste Vietnã	Fiji Ilhas Cook Ilhas Marshall Kiribati Micronésia Nauru Niuê Palau Papua-Nova Guiné Samoa Ilhas Salomão Tokelau Tonga



					Tuvalu Vanuatu Ilhas Wallis e Futuna
--	--	--	--	--	--

* Na China, os produtores só podem ser certificados pelo Critério para Organizações de Pequenos Produtores. Produção de Contrato e Trabalho Contratado não podem ser certificados como Comércio Justo Fairtrade na China.

Empresas na China podem ser certificadas como comerciantes para todos os produtos do Comércio Justo Fairtrade, exceto algodão. Só no âmbito do Programa de Fornecimento de Algodão do Comércio Justo Fairtrade as empresas processando algodão na China podem ser "verificadas do Comércio Justo Fairtrade" e o pagador do Preço e Prêmio de Comércio Justo "certificado do Comércio Justo Fairtrade" para o algodão.

América Latina e Caribe		
América Central e México	Caribe	América do Sul
Belize Costa Rica El Salvador Guatemala Honduras México Nicarágua Panamá	Antígua e Barbuda Cuba Dominica Granada Haiti Jamaica República Dominicana Santa Lúcia São Cristóvão e Névis São Vicente e Granadinas Trinidade e Tobago	Argentina Bolívia Brasil Chile Colômbia Equador Guiana Paraguai Peru Suriname Uruguai Venezuela



Anexo 2. Lista de Materiais Perigosos

Todos os agroquímicos, especialmente os pesticidas, podem, de uma forma ou outra, ser perigosos à saúde humana e animal, assim como para o meio ambiente, devendo, portanto, somente ser usados com cuidado. O Fairtrade International recomenda o uso de outros métodos, tais como a escolha consciente de cultivos e variedades, práticas adequadas de cultivo ou material biológico contra pragas, antes do uso de pesticidas químicos para o controle das pragas.

A Lista de Materiais Perigosos (LMP) é dividida em três listas: lista vermelha, lista laranja e lista amarela.

- **Lista vermelha:** A Lista vermelha é uma lista “proibida” que inclui materiais que não devem ser usados em produtos de Comércio Justo Fairtrade.
- **Lista laranja:** A Lista laranja é uma lista "restrita" que inclui materiais que podem ser usados sob condições específicas, que aparecem neste documento e, portanto, restringem o seu uso. O uso dos materiais desta lista será monitorado pelo Fairtrade International. Os operadores devem estar cientes de que alguns desses materiais serão eliminados gradualmente até 30 de junho de 2020 ou 30 de junho de 2022, conforme informado na lista. Os restantes materiais serão proibidos em algum momento, e a sugestão é que seu uso seja descontinuado.
- **Lista amarela:** A Lista amarela é uma lista "marcada" que inclui materiais sinalizados (marcados) por ser considerados perigosos, devendo eles ser utilizados com extrema cautela. O Fairtrade International monitorará a classificação desses materiais por órgãos internacionais como PAN, OMS e FAO, além disso alguns materiais podem ser que venham a ser proibidos no futuro. Recomenda-se aos operadores que o uso desses materiais seja descontinuado.

Veja [aqui](#) a versão completa do documento LMP que inclui os fundamentos para a classificação dos materiais e um glossário de termos pertinentes.

A lista de materiais perigosos encontra-se a seguir.



Parte 1: Lista Vermelha de Materiais Proibidos da Fairtrade International

A Lista Vermelha é uma lista "proibida" e inclui Pesticidas Altamente Perigosos que não devem ser utilizados em produtos de Fairtrade.

Os critérios para classificação de um material na Lista Vermelha são:

- Listados em convenções OU
- Alta Toxicidade Aguda OU
- Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica (Carcinogênico, Mutagênico, Reprotóxico, Desruptor Endócrino) OU
- Preocupação ambiental (dois dos três efeitos a seguir para o meio ambiente: a) Muito persistente; b) Muito bioacumulativo; c) Muito tóxico para organismos aquáticos; OU
- Considerado obsoleto

Lista Vermelha (Lista Proibida)								
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade de aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigoso para serviços ecossistêmicos ⁴	Obsoleto
1	2,3,4,5-Bis-tetrahydro-2-furfuraldeído	126-15-8						x
2	2,4,5-T	93-76-5	x					x
3	2,4,5-TCP	35471-43-3						x
4	Abamectin	71751-41-2		x (h330)				
5	Acetochlor	34256-82-1			x			
6	Acroleína	107-02-8		x				
7	Alacloro	15972-60-8	x		x			
8	Aldicarbe	116-06-3	x	x			x	
9	Aldrin	309-00-2	x			x	x	x
10	Álcool alílico	107-18-6		x				
11	alfa-BHC, alfa-HCH	319-84-6	x					
12	Cloridrina alfa *	96-24-2		x				
13	Amitrole	61-82-5			x			
14	Óleo de antraceno	90640-80-5			x			
15	Arsênio e seus compostos	7778-39-4			x			
16	Amianto	1332-21-4		x				
17	Azafenidina	68049-83-2			x			
18	Azinfos-etilo	2642-71-9		x			x	
19	Azinfos-metilo	86-50-0	x	x			x	
20	Azociclotina	41083-11-8		x		x		

⁴ Nota: perigo para ecossistemas não é um critério na lista vermelha, mas uma coluna que está adicionada para indicar que os materiais são também tóxicos para as abelhas.



Lista Vermelha (Lista Proibida)								
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade de aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigoso para serviços ecossistêmicos ⁴	Obsoleto
21	Benomil	17804-35-2	x		x			
22	Beta-ciflutrin	68359-37-5		x (WHO 1b)				
23	beta-HCH; beta-BCH	319-85-7	x		x			
24	Binapacril	485-31-4	x					x
25	Blasticidina-S	2079-00-7		x				
26	Brodifacoum *	56073-10-0		x				
27	Bromadiolona *	28772-56-7		x				
28	Brometalina *	63333-35-7		x		x		
29	Bromoxinil	1689-84-5		x				
30	Heptanoato de bromoxinilo	56634-95-8				x		
31	Octanoato de bromoxinilo	1689-99-2				x		
32	Butocarboxim	34681-10-2		x			x	
33	Butoxicarbomina	34681-23-7		x				
34	Compostos de cádmio	7440-43-9		x				x
35	Cadusafos	95465-99-9		x		x	x	
36	Arsenato de cálcio	7778-44-1		x				
37	Cianeto de cálcio	592-01-8		x				
38	Captafol	2425 06 1	x	x	x			
39	Captan	133-06-2			x			
40	Carbofurano	1563-66-2	x	x			x	
41	Tetracloroeto de carbono	56-23-5, 53908-27-3, 8003-06-3			x			x
42	Carbosulfan	55285-14-8		x				
43	Cloranil	118-75-2						x
44	Clordano	57-74-9	x		x			
45	Clordecona	143-50-0	x			x	x	x
46	Clordimeforme	6164-98-3			x			x
47	Cloretoxifos	54593-83-8		x			x	
48	Clorfenvinfos	470-90-6		x			x	
49	Clorfluzuron	71422-67-8				x		
50	Clormefos	24934-91-6		x				



Lista Vermelha (Lista Proibida)								
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade de aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigoso para serviços ecossistêmicos ⁴	Obsoleto
51	Clorobenzilato	510-15-6	x					x
52	Clorofacinona *	3691-35-8		x				
53	Cloropicrina	76-06-2		x				
54	Clorotalonil	1897-45-6		x (h330)				
55	Clorotoluron	15545-48-9			x			
56	Clorpirifós, Clorpirifós-metil	2921-88-2, 5598-13-0					x	
57	Clotianidina	210880-92-5					x	
58	Arsenato de cobre	7778-41-8			x			
59	Cumafos *	56-72-4		x				
60	Coumatetralil *	5836-29-3		x				
61	CPMA (Acetato Clorometoxipropil Mercúrico)	1319-86-4		x	x			
62	Creosote	8001-58-9			x			
63	Cihexatina	13121-70-5				x		
64	DBCP	96-12-8			x			x
65	DDD (Diclorodifenildicloroetano)	72-54-8		x	x	x		
66	DDT	50-29-3	x		x	x		
67	Demeton-S-metil	919-86-8		x			x	
68	Diclorvos; DDVP	62-73-7		x				
69	Dicofol	115-32-2				x	x	
70	Dicrotofos	141-66-2		x			x	
71	Dieldrin	60-57-1	x			x	x	x
72	Difenacoum *	56073-07-5		x				
73	Difethialone *	104653-34-1		x				
74	Dimoxistrobina	149961-52-4			x	x		
75	Dinocap	39300-45-3			x			
76	Dinoseb e seus sais e ésteres	88-85-7	x					x
77	Dinoterb	1420-07-1		x	x			
78	Difacinona *	82-66-6		x				
79	Dibrometo de Diquat	85-00-7		x				
80	Dicloreto de Diquat	4032-26-2		x				



Lista Vermelha (Lista Proibida)								
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigoso para serviços ecossistêmicos ⁴	Obsoleto
81	Disulfoton	298-04-4		x				
82	DNOC e seus sais	534-52-1	x	x				
83	Edifentofos	17109-49-8		x				
84	Endosulfan	115-29-7	x	x	x			
85	Endrina	72-20-8	x					x
86	E-Fosfamidona	297-99-4		x				
87	Epicloroidrina	106-89-8			x			
88	EPN	2104-64-5		x			x	
89	Etiofencarbe	29973-13-5		x				
90	Etoprofos; Etoprop	13194-48-4		x				
91	Dicloreto de etileno, EDC	107-06-2	x		x			x
92	Óxido de etileno	75-21-8	x		x			
93	Etileno tioureia	96-45-7			x			
94	Brometo de etileno; 1,2-Dibromoetano, EDB	106-93-4	x		x			x
95	Famphur	52-85-7		x				
96	Fenamifos	22224-92-6		x			x	
97	Fenarimol	60168-88-9			x			
98	Óxido de fenbutatin	13356-08-6		x		x		
99	Fenclorazola-etil	103112-35-2			x			
100	Fenpropatrin	39515-41-8		x				
101	Acetato de fentina	900-95-8		x	x			
102	Hidróxido de fentina	76-87-9		x	x			
103	Flocoumafen	90035-08-8		x				
104	Fluazifop-butil	69806-50-4			x			
105	Fluazolato	174514-07-9				x		
106	Flucitrinato	70124-77-5		x			x	
107	Flumetralina	62924-70-3				x		
108	Flumioxazina	103361-09-7			x			
109	Fluoroacetamida	640-19-7	x	x				
110	Formaldeído	50-00-0			x			
111	Formetanato	22259-30-9		x			x	
112	Furatiocarbe	65907-30-4		x				



Lista Vermelha (Lista Proibida)								
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade de aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigoso para serviços ecossistêmicos ⁴	Obsoleto
113	Glifosato e seus sais	1071-83-6 69254-40-6 38641-94-0 40465-66-5 34494-03-6 81591-81-3			x			
114	Halfenprox	111872-58-3				x		
115	Heptacloro	76-44-8	x			x		x
116	Heptenofos	23560-59-0		x			x	
117	Hexaclorobenzeno (HCB)	118-74-1	x	x	x			x
118	Hexaclorociclohexano HCH(Hexacloreto de benzeno)	608-73-1	x				x	x
119	Hexaflumuron	86479-06-3			x			
120	Imidacloprida	138261-41-3					x	
121	loxinil	1689-83-4			x			
122	Isopirazam	881685-58-1				x		
123	Isoxatião	18854-01-8		x			x	
124	Lambda-cihalotrina	91465-08-6		x (h330)	x			
125	Arseniato de chumbo	7784-40-9		x		x		
126	Leptofos	21609-90-5						x
127	Lindano	58-89-9	x		x		x	
128	Linuron	330-55-2			x			
129	Fosfeto de magnésio	12057-74-8		x				
130	Maneb	12427-38-2			x			
131	Mecarbae	2595-54-2		x				
132	Compostos de mercúrio, incluindo compostos inorgânicos de mercúrio, alquil mercúrio e alquiloalquilmercúrio e compostos de aril mercúrio	Individual CAS numbers	x	x				
133	Metam-sódio	137-42-8			x			
134	Metamidofos	10265-92-6	x	x			x	
135	Metidatião	950-37-8		x			x	
136	Metiocarbe	2032-65-7		x			x	
137	Metomil	16752-77-5		x			x	
138	Metoxicloro	72-43-5			x			
139	Bromometano	74-83-9	x					
140	Metirame	9006-42-2			x			
141	Metribuzin	21087-64-9			x			



Lista Vermelha (Lista Proibida)								
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigoso para serviços ecossistêmicos ⁴	Obsoleto
142	Mevinfos	7786-34-7		x			x	
143	Mirex	2385-85-5	x			x	x	x
144	Molinato	2212-67-1			x			
145	Monocrotofós	6923-22-4	x	x			x	
146	Nicotina	54-11-5		x				
147	Nitrobenzeno	98-95-3			x			
148	Nitrofen	1836-75-5			x			x
149	Fosforamida piro octametil (OMPA)	152-16-9						x
150	Ometoato	1113-02-6		x	x		x	
151	Oxamil	23135-22-0	x (WHO 1b and h330)					
152	Oxidemetão-metilo	301-12-2		x			x	
153	Paraquato (Todas as formas incluindo dicloreto de paraquat)	1910-42-5		x				
154	Paration	56-38-2	x	x			x	
155	Paration metílico	298-00-0	x	x				
156	Paris Verde (acetoarsenito de cobre)	12002-03-8			x			
157	Pentaclorobenzeno	608-93-5	x					
158	Pentaclorofenol (PCP), seus sais e ésteres	87-86-5	x	x	x			
159	Acetate fenilmercúrio	62-38-4			x			
160	Forato	298-02-2		x			x	
161	Fosfamidon	13171-21-6	x	x			x	
162	Picloram	1918 02 1			x			
163	PMDS Di (fenilmercúrio dodecanyl succinato)	27236-65-3			x			
164	Bifenil polibromado PBB	Se asignan Nos. CAS individuales a cada bifenilo polibromado			x			
165	Bifenil policlorado PCB (exceto mono e diclorado) Aroclor	Se asignan Nos. CAS individuales a cada bifenilo policlorado	x					x
166	Terfenil policlorado (PCTs)	61788-33-8	x					
167	Potassa	299-45-6		x				
168	Profoxidim	139001-49-3			x			



Lista Vermelha (Lista Proibida)								
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigoso para serviços ecossistêmicos ⁴	Obsoleto
169	Propetamfos	31218-83-4		x				
170	Óxido de propileno	75-56-9			x			
171	Protiofós	34643-46-4				x		
172	Pirazoxon	108-34-9		x				
173	Piridailil	179101-81-6				x		
174	Quinalfos	13593-03-8			x		x	
175	Quizalofop-p-tefuril	119738-06-6			x			
176	Resmetrin	10453-86-8			x		x	
177	Safrole	94-59-7			x			x
178	Silafluofen	105024-66-6			x		x	
179	Silvex (todas as formas)	93-72-1						x
180	Arseniato de sódio (arsênio e seus compostos)	7784-46-5			x			
181	Cianeto de sódio	143-33-9		x				
182	Fluoroacetato de sódio (1080)	62-74-8		x				
183	Estricininina	57-24-9		x				
184	Sulfotepe	3689-24-5		x				
185	TCMTB	21564-17-0		x				
186	TDE	72-54-8, 53-19-0						x
187	Tebupirimifos (Fostebupirim)	96182-53-5		x		x		
188	Teflutrina	79538-32-2		x			x	
189	Tepraloxidim	149979-41-9			x			
190	Terbufos	13071-79-9		x				
191	Terbutrina	886-50-0			x			
192	Terpeno policlorado (Estrobano)	8001-50-1				x		x
193	Tetraetilchumbo	78-00-2				x		
194	Tetrametilchumbo	75-74-1				x		
195	Sulfato de tálio	7446-18-6		x				x
196	Tiametoxam	153719-23-4					x	
197	Thiofanox	39196-18-4		x			x	
198	Thiometon	640-15-3		x			x	
199	Tioureia	62-56-6			x			
200	Tirame	137-26-8	x		x			
201	Tolfenpyrad	129558-76-5				x		
202	Tolilfluanida	731-27-1		x				



Lista Vermelha (Lista Proibida)								
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade de aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigoso para serviços ecossistêmicos ⁴	Obsoleto
203	Toxafeno; Camfecloro	8001-35-2	x			x	x	x
204	Trialato	2303-17-5				x		
205	Triazofos	24017-47-8		x				
206	Compostos de tributilestanho	Various CAS			x			
207	Trichlorfom	52-68-6			x		x	
208	Tridemorph	81412-43-3			x			
209	Trifluralina	1582-09-8			x			
210	Triforina	26644-46-2			x			
211	Fosfato de tris (2,3 - dibromopropilo)	126-72-7	x					
212	Vamidotion	2275-23-2		x			x	
213	Vinclozolin	50471-44-8			x			
214	Cloreto de vinilo	75-01-4		x		x		x
215	Varfarina *	81-81-2		x	x			
216	Zeta-Cipermetrina	52315-07-8		x			x	
217	Fosforeto de zinco	1314-84-7		x				
218	Zinebe	12122-67-7			x			
219	Zirame	137-30-4		x				
220	Z-Fosfamidon	23783-98-4		x				

* Rodenticidas (apenas itens marcados com *) podem ser usados em instalações (prédios) que lidam com produtos de Fairtrade ou em torno dos campos, se usados adequadamente em estações fixas de iscagem para evitar derrame e deterioração. Medidas não químicas de controle de roedores devem ser implementadas antes do uso desses rodenticidas. As estações fixas de iscagem devem ser monitoradas regularmente para evitar exposição a organismos outros que não organismos que são alvo da ação. Como materiais da Lista Vermelha, eles não devem ser utilizados em produtos de Fairtrade ou usados de forma que haja contato com um produto de Fairtrade.



Parte 2: Lista Laranja de Materiais Restritos da Fairtrade International

Produtos e comerciantes somente devem usar os produtos da Lista Laranja em produtos de Fairtrade nas seguintes condições:

- Cumprindo as condições específicas de uso (veja a lista abaixo) E
- Utilizando materiais da Lista Laranja exclusivamente: i) como parte de ações para evitar o desenvolvimento de resistência em pragas; ii) em rotação com pesticidas menos nocivos; iii) como parte do Manejo Integrado de Pragas (MIP), e; iv) incluindo medidas de controle não químicas; E
- Desenvolvendo um plano para reduzir/eliminar o uso desses materiais, incluindo informações sobre o tipo de material (nome técnico/ingrediente ativo (ia), fórmula (% do ingrediente ativo, nome comercial), quantidade utilizada (concentração de pulverização (ia/ha ou em % ou ppm, etc.) e total consumido (ia/ha/ano), ações para reduzir/eliminar o material, incluindo informações sobre outros controles não químicos que integram a estratégia MIP. O plano é implementado e disponibilizado ao Órgão de Certificação.

O uso de pesticidas contidos na lista será monitorado. Alguns dos materiais dessa lista devem ser eliminados a partir de 30 de junho de 2020 ou 30 de junho de 2022 (veja lista abaixo). Para outros materiais na lista, a decisão sobre sua inserção na lista de materiais proibidos (Lista Vermelha) ou sua permanência na Lista Laranja será tomada na próxima revisão da Lista de Materiais Perigosos.

Os critérios para classificação de um material na Lista Laranja são:

- Perigoso para serviços ecossistêmicos (Altamente tóxico para abelhas: apenas tóxico para abelhas 7 do Greenpeace) OU
- Materiais que estariam na Lista Vermelha, mas que são vistos como insubstituíveis no curto prazo, conforme identificado em consultas públicas realizadas como parte da última revisão da lista de materiais, mas exclui materiais que a) foram incluídos na Lista Vermelha anterior para os quais a possibilidade de derrogação não estava disponível ou b) estão classificados nas convenções ou c) são carcinogênicos; OU
- Materiais que estariam na Lista Amarela, mas que são identificados como materiais de alta preocupação para a sociedade civil.

Condições específicas / Data de eliminação gradual a ser cumprida para o uso de determinados pesticidas na Lista Laranja de materiais restritos

Conjunto de Condições	Detalhes
a	Para ser usado apenas para Apicultura
b	Não deve ser usado em materiais de plantas jovens Para ser usado somente na produção em estufa OU Em condições de campo aberto, não é utilizado em culturas melíferas em floração gregária, com início um mês antes do pico da floração e durante o período de floração. (por exemplo, café, árvores frutíferas, caju, amêndoa, etc.). O organismo de certificação determinará as culturas que se enquadram nesse tipo.
c	Para uso somente por funcionários com formação profissional, com a utilização de equipamentos de proteção individual adequados e equipamentos especialmente projetados para garantir a vedação hermética e minimizar vazamentos de gás
d	Para eliminação gradual (para a data exata, consulte a coluna Condições Específicas / Data de eliminação gradual)



Lista Laranja (Lista Restrita)							
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Alta toxicidade aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigo para serviços ecossistêmicos	Condições específicas / (Data de eliminação gradual)
1	2,4-DB	94-82-6		x			
2	Acetamiprid	135410-20-7					
3	Fosfeto de alumínio	20859-73-8	x (h330)				c
4	Amisulbrom	348635-87-0			x		
5	Amitraz	33089-61-1		x			a
6	Atrazina	1912-24-9		x			
7	Bifentrina	82657-04-3		x			
8	Carbaril	63-25-2		x			
9	Carbendazim	10605-21-7		x			
10	Clorantraniliprole,	500008-45-7			x		
11	Cipermetrina e seus isômeros alfa e beta	65731-84-2 67375-30-8 65731-84-2				x	b
12	Deltametrina	52918-63-5		x		x	b
13	Dimetoato	60-51-5		x			
14	Epoxiconazole	133855-98-8		x			
15	Etofenprox	80844-07-1			x		
16	Fenitroton	122-14-5		x			
17	Flufenoxuron	101463-69-8			x		
18	Fipronil	120068-37-3				x	b
19	Flusilazola	85509-19-9		x			
20	Glufosinato de amônio	77182-82-2		x			
21	Lufenuron	103055-07-8			x		
22	Mancozebe	8018 01 7		x			
23	Fosfina	7803-51-2	x (h330)				c
24	Pirimicarbe	23103-98-2			x		
25	Procimidona	32809-16-8		x			
26	Propargite	2312-35-8			x		
27	Quinoxifena	124495-18-7			x		
28	Sulfoxaflor	946578-00-3				x	b
29	Tiaclopride	111988-49-9		x			b



Parte 3: Lista Amarela de Materiais Marcados da Fairtrade International

Os materiais nesta lista são perigosos e devem ser utilizados com cautela. Não há outras condições recomendadas pela Fairtrade International para o uso desses materiais. Pode ocorrer que os materiais contidos na Lista Amarela sejam transferidos para a Lista Vermelha (proibidos) ou para a Lista Laranja (restritos) conforme surgem novas informações sobre seus perigos e recomendações para limitar seu uso e até eliminá-lo.

Os critérios para classificação de um material na Lista Amarela são:

- Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica (Prováveis Carcinógenos) OU
- Preocupação ambiental (pelo menos um dos três efeitos a seguir para o meio ambiente: a) Muito persistente; b) Muito bioacumulativo; c) Muito tóxico para organismos aquáticos; OU
- Perigoso para serviços ecossistêmicos (Altamente tóxico para abelhas: exclui tóxico para abelhas 7 do Greenpeace) OU
- Materiais perigosos permitidos na agricultura orgânica, independente da natureza de seu perigo

Lista Amarela (Lista Marcada)							
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigo para serviços ecossistêmicos
1	1,3-diclopropeno	542-75-6			x		
2	Acefato	30560-19-1					x
3	Acrinatrina	101007-06-1					x
4	Alanicarb	83130-01-2					x
5	Antraquinona	84-65-1			x		
6	Antibióticos (incluindo Amoxicilina)	26787-78-0			x		
7	Azamethifos	35575-96-3					x
8	Bendiocarb	22781-23-3					x
9	Benfuracarb	82560-54-1					x
10	Bensulide	741-58-2					x
11	Bentiavalicarb-isopropil	177406-68-7			x		
12	Bioresmetrina	28434-01-7					x
13	Borax; Tetraborato de sódio decahidratado	1303-96-4			x		
14	Ácido bórico	10043-35-3			x		
15	Butachlor	23184-66-9			x		
16	Butilato	2008-41-5			x		
17	Cinometionato;Oxítioquinox	2439 01 2			x		
18	Clorfenapir	122453-73-0					x
19	Clorofórmio	67-66-3			x		
20	Climbazol	38083-17-9					x



Lista Amarela (Lista Marcada)							
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigo para serviços ecossistêmicos
21	Hidróxido de cobre (II)	29427-59-2				x	
22	Cflufenamida	180409-60-3			x		
23	Cialotrina (exceto lambda)	68085-85-8					x
24	Cialotrina, gama	76703-62-3					x
25	Daminozide	1596-84-5			x		
26	Diafenturon	80060-09-9					x
27	Diazinon	333-41-5					x
28	Diclofop-methyl	51338-27-3			x		
29	Dimetenamida	87674-68-8			x		
30	Dinotefuran	165252-70-0					x
31	Diuron	330-54-1			x		
32	Esfenvalerate	66230-04-4					x
33	Etimol	23947-60-6					x
34	Fenazaquin	120928-09-8					x
35	Fenoxicarbe	72490-01-8			x		x
36	Fenthion	55-38-9					x
37	Fenvalerate	51630-58-1					x
38	Flutiaceto-metílico	117337-19-6			x		
39	Folpete	133-07-3			x		
40	Fostiazato	98886-44-3					x
41	Furilazola	121776-33-8			x		
42	Haloxifope-metil; haloxifope	69806-40-2			x		
43	Hexitiazox	78587-05-0			x		
44	Imazalil	35554-44-0			x		
45	Imazetapir	81335-77-5					x
46	Imiprotrin	72963-72-5					x
47	Indoxacarbe	173584-44-6					x
48	lprodione	36734-19-7			x		
49	lprovalicarbe	140923-17-7			x		
50	Isoxaflutole	141112-29-0			x		
51	Kresoxim-metil	143390-89-0			x		



Lista Amarela (Lista Marcada)							
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigo para serviços ecossistêmicos
52	Malathion	121-75-5					x
53	Mepanipirim	110235-47-7			x		
54	Metaflumizone	139968-49-3					x
55	Metam-potássio	137-41-7			x		
56	Metabenzthiazurona	18691-97-9					x
57	MGK 326	136-45-8			x		
58	Milbemectina	51596-10-2 /11-3					x
59	MON 4660	71526-07-3			x		
60	Monuron	150-68-5			x		
61	Naled	300-76-5					x
62	Nitenpiram	150824-47-8					x
63	Nitrapirina	1929-82-4			x		
64	Orizalina	19044-88-3			x		
65	Oxadiazon	19666-30-9			x		
66	Oxfluorfen	42874-03-3			x		
67	Óleos de parafina; Óleos minerais	11 separate CAS			x		
68	Permetrina	52645-53-1			x		x
69	Fentoato	2597 03 7					x
70	Fosalona	2310-17-0			x		
71	Fosmete	732-11-6					x
72	Pirimifós-metil	29232-93-7					x
73	Praetrina	23031-36-9					x
74	Profenofós	41198-08-7					x
75	Propachlor	1918-16-7			x		
76	Profam	122-42-9			x		
77	Propoxur	114-26-1			x		x
78	Propzamide	23950-58-5			x		
79	Pimetrozina	123312-89-0			x		
80	Piraclofós	77458-01-6					x
81	Pirafufen-etil	129630-19-9			x		
82	Pirazachlor	6814-58-0			x		



Lista Amarela (Lista Marcada)							
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigo para serviços ecossistêmicos
83	Pirazofós	13457-18-6					x
84	Pyridaben	96489-71-3					x
85	Piridafention	119-12-0					x
86	Pirimetanil	53112-28-0			x		
87	Quinoclamine	2797-51-5					x
88	Quintozene	82-68-8			x		
89	Rotenona	83-79-4					x
90	Sedaxane	874967-67-6			x		
91	Simazine	122-34-9				x	
92	Dimetil ditiocarbamato de sódio	128-04-1			x		
93	Spinetoram	935545-74-7					x
94	Spinosad	168316-95-8					x
95	Spirodiclofen	148477-71-8			x		
96	Tebuconazole	107534-96-3			x		
97	Technazene	117-18-0			x		
98	Temefós	3383-96-8					x
99	Terrazole; Etridiazol	2593-15-9			x		
100	Tetraclorvinfos	22248-79-9			x		x
101	Tetraconazole	112281-77-3			x		
102	Tetrametrina	7696-12-0					x
103	Tiodicarbe	59669-26-0			x		x
104	Metil tiofanato	23564-05-8			x		
105	Tralometrin	66841-25-6					x
106	Triadimenol	55219-65-3			x		
107	Validamicina	37248-47-8					x
108	XMC	2655-14-3					x



Esta versão dos critérios de Comércio Justo foi traduzida do inglês. Apesar do esforço da Fairtrade Internacional em assegurar que as traduções sejam genuínas e precisas, deve-se observar que a versão em inglês é a única que será utilizada para a certificação, particularmente em casos de conflito sobre decisões de certificação.

Copyright © 2009 Fairtrade Labelling Organizations International e.V. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotocópia, gravação ou de outra maneira sem completa atribuição.